

Medicamentos

[illegible]

SOLICITAÇÃO DE:	X	COMPRA	Nº 054 /2021
		SERVIÇO	

1-DATA DA EMISSÃO 10/06/2021	2- SETOR SOLICITANTE Setor de Administração	3-PRAZO SOLICITADO IMEDIATO
--	---	-----------------------------------

4-HISTÓRICO / APLICAÇÃO

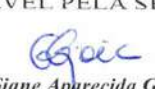
Aquisição de medicamento para abastecimento das Unidades da Rede Municipal de Saúde.
* Os materiais deverão ser adquiridos através do Pregão Eletrônico nº: 007/21.

Fundo Municipal de Saúde de Pirai
Protocolo nº 1835/21
10 JUN 2021

5-DISCRIMINAÇÃO PRODUTOS /SERVIÇOS

Folhas: 02

- Descrição em anexo.

6 – ADMINISTRAÇÃO  Monique Lima Barão Setor de Administração	7 - RECURSO	8 – RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA  Giane Aparecida Gioia Sec. Mun. de Saúde
--	-------------	---

Assistência Farmacêutica de Pirai

Para: Sra. Secretária de Saúde/Giane Gioia

De: Assistência Farmacêutica de Pirai/Roselane Cruz

Memo: 055/21

Data: 09/06/2021

Ref.: Solicitação de medicamentos Básicos e Excepcionais (Atas 034/2021 à 041/2021)

Prezada Secretária,

Solicito compra dos medicamentos básicos e excepcionais das Atas 034/2021 à 041/2021 em anexo, para abastecimento do município por um prazo de 03 meses a contar da data de entrega do medicamento.

Sem mais para o momento, agradeço a atenção e compreensão dispensada.

Atenciosamente,


Roselane Cruz
Farmacêutica

Roselane Cruz

Farmacêutica Mat.:10524

Secretaria Municipal de Saúde de Pirai
 ATA 034/2021 à ATA 041/2021
 PEDIDO DE MEDICAMENTOS 2021 - BÁSICO

Fornecedor: Dimaster – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Ata 034/2021						
CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM	PEDIDO	CMM
64.9.8	FR	CARBAMAZEPINA SUSP. ORAL 2% 100ML	SANVAL	CX C/ 50	300	50
64.6.3	BG	DEXAMETASONA CREME 1MG/G-BISNAGA 10G	SANVAL	CX C/ 50	1.200	300

Fornecedor: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda Ata 035/2021						
CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM	PEDIDO	CMM
64.9.25	FR	FENOBARBITAL SOL. ORAL 4% 20ML	CRISTÁLIA	CX C/ 10 FR	40	10
64.9.119	FR	CLONAZEPAM 2,5/ML GOTAS 20ML	HIPOLABOR	CX C/ 200FRS	400	120
64.6.9	CPR	PREDNISONA 5MG	VITAMEDIC	CX C/ 1BLT X20CPR	8.000	2.000
64.3.22	CPR	NIFEDIPINO RETARD 20MG	MEDQUIMICA	CX C/ 25BLT X 20CPR	80.000	15.000

Fornecedor: C.H.L Produtos Médicos Hospitalares Ltda. Ata 037/2021						
CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM	PEDIDO	CMM
64.8.12	FR	LORATADINA XAROPE 1MG/ML 100ML	CIMED	CX C/ 1 FR	900	200

Fornecedor: Nova Linea Comercio de Produtos Farmacêuticos Eireli Ata 038/2021						
CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM	PEDIDO	CMM
64.3.9	CPR	DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB	CX C/ 500	6.000	1.500
64.13.163	CPR	LORATADINA 10MG	VITAMEDIC	CX C/ 12	15.000	3.000
77.1.6	FR	BROMOPRIDA 4MG/ML (GOTAS)	MARIOL	CX C/ 96	576	150
64.9.21	CPR	FENITOÍNA 100MG	TEUTO	CX C/ 100	18.000	3.000

Secretaria Municipal de Saúde de Pirai
ATA 034 /2021 à ATA 041/2021
PEDIDO DE MEDICAMENTOS 2021 - Excepcional

PEDIDO DE MEDICAMENTOS 2021 - Excepcional

Fornecedor: Dimaster – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Ata 034/2021						
CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM	PEDIDO	CMM
77.8.102	FR	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL ✓	PRATI	CX C/100 *	100 ✓	30

Fornecedor: Dimaster – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Ata 036/2021

77.8.102	FR	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL				
Fornecedor: Disk Med Padua Distribuidora de Medicamentos Ltda. Ata 036/2021						
CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM	PEDIDO	CMM
77.7.6	CPR	LEVOTIROXINA SODICA 88MCG	MERCK	C/30	1.680	300
77.3.17	CPR	VALSARTANA 160MG	GERMED	C/30	540	90

77.7.6						
77.3.17	CPR	VALSARTANA 160MG				
Fornecedor: Nova Linea Comercio de Produtos Farmacêuticos Eireli Ata 038/2021						
CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM	PEDIDO	CMM
77.4.9	FR	MALEATO DE TIMOLOL 0,5%-5ML	TEUTO	CX C/ 50 FR	300	50
77.13.8	FR	NITROFURANTOÍNA	TEUTO	CX C/ 280 CP	6.160	1.800
	AMP	FOSFATO DE CODEÍNA 30MG+ PARACETAMOL 500MG	GEOLAB	CX C/96 CP	2.592	700
77.19.3						
77.8.69	FR	OXCARTAZEPINA SUSPENSÃO ORAL	UNIÃO QUÍMICA	CX C/ 01FR	60	11

77.8.69	FR	OACARDINOL				
Fornecedor: Zelo Comercio e Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. Ata 039/2021						
CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM	PEDIDO	CMM
77.8.61	CPR	RILUZOL 50MG	GEOLAB	CX C/ 56 CPR	112	56

Secretaria Municipal de Saúde de Pirai
 ATA 034/2021 à ATA 041/2021
 PEDIDO DE MEDICAMENTOS 2021 - COVID

Fornecedor: Nova Linea Comercio de Produtos Farmacêuticos Eireli Ata 038/2021						
CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM	PEDIDO	CMM
64.9.19	AMP	DIPIRONA SOL INJETÁVEL 500MG/2ML ✓	TEUTO	C/120	1.560 ✓	400
64.9.20	CPR	DIPIRONA 500MG/ML 10ML ✓	FARMACE	C/100	1.500 ✓	300

A Divisão de Administração e
Finanças.

Para providências cabíveis.

Em, 10/06/2021

Silvana

Protocolo FMS

Ao setor de Compras.

Para providências cabíveis.

Em, 10/06/21

Arthur Nery Ricette de Mendonça

À Div. Adm. Finanças

Ao Controle Interno
Para análise.

Em, 16/06/21

Arthur Nery Ricette de Mendonça

Setor de Compras
Matrícula 12257

A Contabilidade

Para informar se há recurso
orçamentário no valor de

R\$ 37.325,92 ✓

Em, 18/06/2021

Controle Interno

Felipe Alfredo Carvalho Rodrigues
Controle Interno
Matrícula 11610

Ao Controle Interno

Para providências cabíveis.

Em, 22/06/21

Marinete M. de Mattos Ferreira
Chefe de Setor de Finanças
Matrícula 5592

Ao Setor de Compras

Para providências cabíveis.

Em, 22/06/21

Controle Interno

Felipe Alfredo Carvalho Rodrigues
Controle Interno
Matrícula 11610

SMS - PIRAI - RJ
PROCESSO Nº. 1835/2021
RUBRICA 1 FIS 07

Ao Controle Interno
Providenciado.

Em, 23/06/21

Arthur Nery Ricette de Mendonça
Setor de Compras
Matrícula 12257

A Secretaria M. de Saúde
Para autorização de empenho.

Em, 24/06/2021

Creusa Gomes de Souza
Matrícula 4754
SMS - Pirai - RJ

A Contabilidade

Para extrair Empenho

Em, 24/06/21

Goia
Secretaria Municipal de Saúde

Ao Controle Interno
Providenciado.

NE 1563 ao 1569

Em, 24/06/21

Marinete M. de Mattos Ferreira
Chefe de Setor de Finanças
Matrícula 5592

A Secretaria M. de Saúde
Para providências cabíveis.

Em, 24/06/21

Creusa Gomes de Souza
Matrícula 4754
SMS - Pirai - RJ

À Divisão de Adm. e Finanças
Para providências.

Em, 24/06/2021

Goia
Secretaria Municipal de Saúde

	Fundo Municipal de Saúde de Pirai Requisição de registro de preços Documento Nº 190	SIGMA	
		15/06/2021	10:34:41
		Página 1 de 1	

Nº	Ano	Nº manual	Nº da Ata de Reg.	Data	Ano processo	Nº licitação	Modalidade	Natureza
190	2021	1835/2021		15/06/2021	2021	7	PREGÃO	Eletrônico (pregão)

Objeto

Aquisição de medicamentos para abastecimento da Rede Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.

Justificativa

Aquisição de medicamentos para abastecimento da Rede Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.

Centro de Custo

1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO



Fornecedor: DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 04.216.957/0001-20

Telefone: (22) 3854-9004

Fax:

Endereço: ROD. PIRAPETINGA A PÁDUA, S/N - KM 01

CEP: 28470000

Bairro/Cidade/UF: SANTA LUZIA - Santo Antônio de Pádua - RJ

Unidade Solicitante: 1101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Unidade Gestora: 1111 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10 Saúde	Subfunção: 301 Atenção Básica	Programa: 0010 Cidade Saudável	
Projeto / Atividade: 2468 OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA	Natureza da despesa: 33903000 Material de Consumo	Fonte: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
Dotação Orçamentária: 110110301001024683390300012110000		Reduzido: 282	

Itens				
Item	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
260	COMPRIMIDO	1.680	0,34	571,20
77.7.6 - LEVOTIROXINA SODICA 88MCG				
272	COMPRIMIDO	540	1,45	783,00
77.3.17 - VALSARTANA 160MG				
			Total	R\$ 1.354,20

Digitado por: Arthur Nery Ricette de Mendonça

Data: ____/____/____

Data: ____/____/____

Elaborado por

Responsável

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2021

Ata de Registro de Preços nº.036/2021 para Aquisição de Medicamentos para abastecimento das Unidades do Programa de Saúde da Família, conforme resultado do Pregão Eletrônico nº.007/2021, que celebram o Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa abaixo qualificada:

O Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária de Saúde Sra. Giane Aparecida Gioia, portadora da Carteira de Identidade nº. 28.427.957-2 SSP/SP, CPF: 618.618.397-15, com domicílio especial a Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Pirai/RJ e a Empresa **Disk Med Pádua – Distribuidora de Medicamentos Ltda.** inscrita no CNPJ: 04.216.957/0001-20 com sede na Rodovia Pirapetinga-Pádua, Km 1 – Santa Luzia – Santo Antônio de Pádua/RJ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Jorge Luiz Baptista de Souza, portadora da Carteira de Identidade nº. 1585854, CPF: 150.590.906-63, firmam a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, conforme Pregão Eletrônico nº.007/2021, fundamentado no processo administrativo nº. 01033/2021 nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos para abastecimento das Unidades do Programa de Saúde da Família, conforme exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos.

1.2 - A existência de preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Saúde a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, sendo assegurado nesta hipótese, preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93, e art.11, do Decreto Municipal nº 2.552/06.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 – Os preços a serem praticados pelos fornecedores são aqueles ofertados na proposta vencedora da sessão pública do Pregão Eletrônico nº. 007/2021, nas condições abaixo:

LOTE I – DEMAIS MEDICAMENTOS (PF)

Item	Unid.	Qtd	Descrição	Marca/ Apresentação da embalagem	R\$ Unit.	R\$ Total
22	FR	1.000	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSP. ORAL 40MG/ML + 8MG/ML 60ML - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Ministério da Saúde.	E.M.S c/ 01	4,98	4.980,00
28	AMP	3.000	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML – 1ML - Ampola com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	U. Química c/ 01	24,20	72.600,00
40	FR	3.000	CLORIDRATO DE AMBROXOL 13,7MG/ 5ML XAROPE PEDIATRICO – FRASCO COM 120ML - Frasco com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	Farmace c/ 50	2,65	7.950,00
52	COM	60.000	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG comprimido embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, lote e reg Min Saúde.	E.M.S c/ 20	1,01	60.600,00
55	COM	5.000	VITAMINA B1 300MG – comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	Teuto c/ 30	0,63	3.150,00
89	AMP	2.000	GLICOSE 25% SOL.INJ. 10ML - Ampola com identificação, fabricação, validade, lote e reg Min Saúde	Samtec c/200	0,46	920,00



90	AMP	300	HALOPERIDOL SOL. INJ. 5MG/ML – 1ML Ampola com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde	Hypofarma c/ 50	2,75	825,00
115	COM	50.000	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG - embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	Hipolabor c/ 500	0,68	34.000,00
132	CAP	800	COLAGENO NÃO HIDROLISADO TIPO II 40MG - Cápsula embalada em envelope/blister com identificação, validade, nº lote e reg no Min da Saúde.	Biolab c/ 30	4,96	3.968,00
150	COM	40	IBANDRONATODE SODIO 150MG - embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	Althaia c/ 01	45,75	1.830,00
160	CARTELA	4.000	LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG (CONTRACEPTIVO HORMONAL)	Biolab c/ 21	2,35	9.400,00
161	COM	6.000	LEVOTIROXINA SODICA 88MCG - embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	Merck c/ 30	0,34 ✓	- 2.040,00
169	COM	1.000	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG - comprimido embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, lote e reg Min Saúde.	Euro c/ 30	0,33	330,00
173	COM	2.000	VALSARTANA 160MG - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	Germed c/ 30	1,45 ✓	2.900,00
174	COM	300	VITAMINA E 400MG - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	Teuto c/ 30	0,48	144,00
175	COM	1.000	ARIPIRAZOL 10MG - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	Unichem c/ 30	1,80	1.800,00
180	COM	1.200	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 15 MG comprimido embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, lote e reg Min Saúde.	N. Química c/ 15	2,55	3.060,00
TOTAL GERAL						R\$ 210.497,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos medicamentos, com todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, impostos, taxas, e quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como lucro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, observada a publicação no Informativo Oficial do Município de Pirai.

CLÁUSULA QUARTA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO

4.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, será formalizada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação com o(s) fornecedor(es) classificado(s) a serem registrados, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

4.2 - A empresa VENCEDORA terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer ao Setor de Compras/Licitação, localizado na Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Pirai/RJ ou, no caso de empresas de outras localidades, será encaminhado via correio eletrônico, arquivo em PDF, para assinatura, reconhecimento de firma em cartório seguido de envio à Secretaria de Saúde de Pirai, via SEDEX.

4.2.1 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo Representante legal da(s) licitante(s).

4.2.2 - A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

SMS - PIRAI - RJ
Processo nº 1835/21
Pública 1000 Fls 10

4.3 - A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, sujeitará o licitante vencedor à aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde de Pirai pelo prazo de 12 (doze) meses.

4.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

4.5 - Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação para assinar a Ata no prazo estabelecido, é facultado a Administração, convocar remanescente, respeitada a ordem de classificação, ao preço do 1º colocado e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1 - Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.

5.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3 - Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado a Secretaria Municipal de Saúde deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.

5.4 - Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Saúde poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.

5.5 - Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Saúde procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.

5.6 - Os valores revisados serão publicados no Informativo Oficial do Município de Pirai.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 - Os materiais serão entregues de forma parcelada a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, e de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde e nas quantidades que esta vier a solicitar.

6.2 - Qualquer requerimento feito pela CONTRATADA deverá estar datado, rubricado em todas as páginas e assinado pelo representante legal, podendo ser protocolado na Secretaria Municipal de Saúde, ou por meio eletrônico, em formato PDF, no endereço compras.saudepirai@yahoo.com.br, onde a empresa deverá certificar-se do recebimento.

6.3 - O prazo para entrega dos medicamentos é de até 20 (vinte) dias, após o recebimento da Nota de Empenho enviado pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.4 - A entrega dos medicamentos constantes na nota de empenho poderá ser entregue de forma parcelada, e o pagamento será feito de acordo com as parcelas entregues.

6.5 - O local de entrega será no almoxarifado da Secretaria de Saúde em dias úteis, no horário de 08 às 17 h.

6.6 - O medicamento fornecido deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.



6.7 - O medicamento será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da sua qualidade conforme as especificações da proposta e, aceito definitivamente após sumária inspeção, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas.

6.8 - A licitante que vier a vencer esta licitação ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o medicamento que vier a ser recusado.

6.9 - A licitante deverá atender os dispositivos da Lei nº. 8.078/90 do Código Defesa do consumidor.

6.10 - A Secretaria de Saúde poderá solicitar a qualquer tempo, dentro dos prazos estabelecidos por ela, amostras, documentos, e/ou informações referentes aos medicamentos ofertados.

6.11 - Sempre que necessário a Secretaria de Saúde poderá solicitar as especificações técnicas do medicamento estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade do medicamento cotado.

6.12 - A licitante que vier a vencer esta licitação será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na quantidade dos materiais a serem fornecidos, desde que até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.13 - A licitante que vier a vencer esta licitação deverá arcar com os custos da análise, em laboratório da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos), caso o medicamento ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do medicamento quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo medicamento considerado impróprio ao uso será encaminhando à Vigilância Sanitária para inutilização nos termos legais.

6.14 - O recebimento do medicamento não configura aceite, o qual ocorrerá conforme o art.73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº. 8.666/93 somente, após a conferência quantidade e qualidade, realizada pela fiscalização devidamente atestada na nota fiscal correspondente.

CLAUSULA SÉTIMA – INSTRUMENTO CONTRATUAL

7.1 - Após firmada a Ata de Registro de Preços, a contratação com os fornecedores será formalizada através de Nota de Empenho ou contrato, observando o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2 - O fornecedor será convocado pela Contratante para assinar o contrato ou retirar nota de empenho, deverá fazê-lo em até 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.

7.3 - A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.4 - A execução do contrato estará sujeito à fiscalização da Contratante, através de servidor designado, aplicando-se no que couberem as penalidades previstas neste Edital, bem como as disposições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente as normas referentes à rescisão dos contratos nos artigos nº 77 e 78.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será feito de acordo com o fornecimento do medicamento, e será efetuado pela Tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplemento e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, do Certificado de Regularidade do FGTS e a Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pelo TST).

8.2 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese,



o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Piraí.

8.3 - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.

8.4 - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SMS - PIRAI - RJ
Processo nº 1835/21
Rubrica: [assinatura] Fl. 13

9.1 – Caberá a Secretaria Municipal de Saúde o gerenciamento e o controle da presente Ata, devendo:

9.1.1 - Gerenciar a ata de registro de preços, indicando os beneficiários do registro de preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do SRP;

9.1.2 – Periodicamente aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

9.1.4 - Conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados e à aplicação das penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

10.1 - Ter conhecimento da ata de registro de preços, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;

10.2 - Consultar o órgão gerenciador, quando necessitar contratar, a fim de obter a indicação do beneficiário do registro de preços, os respectivos quantitativos e preços registrados;

10.3 - Encaminhar ao órgão gerenciador às informações sobre a contratação efetivamente realizada;

10.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente do SPR, por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 de Lei Federal nº 8.666, de 1993;

10.5 - Conduzir os procedimentos relativos à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em coordenação com o órgão gerenciador;

10.6 - Informar ao órgão gerenciador, quando o beneficiário do registro de preços não atender às condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços, ou recusar-se a firmar o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses, a partir da assinatura, o objeto na forma e condições fixadas nesta Ata, mediante requisição do órgão ou entidade contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão Eletrônico nº. 007/2021.

11.2 – Assinar o contrato ou retirar a nota de empenho no prazo de até 02 (dois) dias úteis;

11.3 - Fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

11.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;



11.5 - Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo documento que comprove as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

11.6 - Em havendo necessidade, nos termos do que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666/93, aceitar os acréscimos nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

11.7 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

12.1 - Em caso de descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, da inexecução total ou parcial, poderá a Secretaria de Saúde, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa moratória de 0,3% (três décimo por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para a entrega dos serviços;
- c) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato.
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde, por prazo de até 2 (dois) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Pirai e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura Municipal de Pirai, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

12.2 - Pelo não cumprimento na entrega do material, no prazo acima determinado, fica a licitante vencedora, sujeito à multa de 0,3% (três décimo por cento), por dia de atraso, calculada sobre o total do valor do empenho, a ser descontada do pagamento.

12.3 - Pela inexecução total ou parcial na entrega do material, fica a licitante que vier a vencer esta licitação, garantida a prévia defesa, sujeita à multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o total da(s) entrega(s) e, demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

13.3 - O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - A presente ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada no Informativo Oficial do Município de Pirai, conforme disposto no art. 61 parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666 de 1993.

14.2 – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 007/2021.

14.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Pirai - RJ para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pirai, 10 de maio de 2021.

[assinatura]
Secretaria Municipal de Saúde
Giane Aparecida Gioia

JORGE LUIZ BAPTISTA DE SOUZA:15059090663

Assinado de forma digital por JORGE LUIZ BAPTISTA DE
SOUZA:15059090663
Dados: 2021.05.18 09:20:41 -03'00'

Disk Med Pádua – Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Jorge Luiz Baptista de Souza



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.216.957/0001-20

Razão Social: DISK MED PADUA DIST DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: ROD PIRAPETINGA X PADUA S N / SANTA LUZIA / SANTO ANTONIO DE PADUA / RJ / 28470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

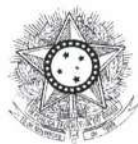
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2021 a 08/08/2021

Certificação Número: 2021041106023206532827

Informação obtida em 15/06/2021 10:35:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.216.957/0001-20

Certidão nº: 18755908/2021

Expedição: 15/06/2021, às 10:35:38

Validade: 11/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.216.957/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DISK MED/PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.216.957/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:47:59 do dia 07/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/12/2021.

Código de controle da certidão: **0557.9BFC.3D1A.DDA1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

	Fundo Municipal de Saúde de Pirajá Requisição de registro de preços Documento Nº 189	SIGMA	
		18/06/2021	16:09:39
		Página 1 de 1	

Nº	Ano	Nº manual	Nº da Ata de Reg.	Data	Ano processo	Nº licitação	Modalidade	Natureza
189	2021	1835/2021		15/06/2021	2021	7	PREGÃO	Eletrônico (pregão)

Objeto
Aquisição de medicamentos para abastecimento da Rede Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.

Justificativa
Aquisição de medicamentos para abastecimento da Rede Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.

Centro de Custo
1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO

Fornecedor: DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 02.520.829/0003-02 **Telefone:** **Fax:** **CEP:**

Endereço:

Bairro/Cidade/UF: - -

Unidade Solicitante: 1101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Unidade Gestora: 1111 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10 Saúde	Subfunção: 301 Atenção Básica	Programa: 0010 Cidade Saudável	
Projeto / Atividade: 2468 OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA	Natureza da despesa: 33903000 Material de Consumo	Fonte: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
Dotação Orçamentária: 110110301001024683390300012110000		Reduzido: 282	

Itens

Item	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
7	FRASCO	300	10,10	3.030,00
64.9.8 - CARBAMAZEPINA SUSP.ORAL 2% - 100ML				
200	BISNAGA	1.200	1,50	1.800,00
64.6.3 - DEXAMETASONA CREME 1MG/G - BISNAGA DE 10G				
304	FRASCO	100	10,47	1.047,00
77.8.102 - RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL				
Total				R\$ 5.877,00

Digitado por: Arthur Nery Ricette de Mendonça

Data: ____/____/____

Responsável

Data: ____/____/____

Elaborado por

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2021

Ata de Registro de Preços nº. 034/2021 para Aquisição de Medicamentos para abastecimento das Unidades do Programa de Saúde da Família, conforme resultado do Pregão Eletrônico nº 007/2021, que celebram o Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa abaixo qualificada:

O Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária de Saúde Sra. Giane Aparecida Gioia, portadora da Carteira de Identidade nº. 28.427.957-2 SSP/SP, CPF: 618.618.397-15, com domicílio especial a Rua Moacyr Barbosa, 73 - Centro - Pirai/RJ e a Empresa **Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**, inscrita no CNPJ: 02.520.829/0001-40 com sede na Rodovia BR 480, nº 180 - Centro - Barão de Cotegipe/RS doravante denominada CONTRATADA, representada pela Sra. Suema Tussi Brunelo, RG nº. 1038690028 SJS/RS, CPF: 448.443.280-34, firmam a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, conforme Pregão Eletrônico nº.007/2021, fundamentado no processo administrativo nº. 01033/2021 nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos para abastecimento das Unidades do Programa de Saúde da Família, conforme exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos.

1.2 - A existência de preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Saúde a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, sendo assegurado nesta hipótese, preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93, e art.11, do Decreto Municipal nº 2.552/06.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1 - Os preços a serem praticados pelos fornecedores são aqueles ofertados na proposta vencedora da sessão pública do Pregão Eletrônico nº. 007/2021, nas condições abaixo:

LOTE I - DEMAIS MEDICAMENTOS (PF)

Item	Unid.	Qtd	Descrição	Marca / Apresentação da embalagem	R\$ Unit.	R\$ Total
07	FR	2.000	CARBAMAZEPINA SUSP ORAL 2% 100ML Frasco com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	Sanval Cx c/ 50	10,10	20.200,00
49	COM	30.000	IMIPRAMINA 25MG - comprimido embalado em envelope/blister com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde	Cristália Cx c/ 200	0,34	10.200,00
59	COM	330.000	ATENOLOL 50MG - Comprimido embalado em envelope ou blister com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	Prati Cx c/600	0,08	26.400,00
60	COM	8.000	LEVOFLOXACINO 500MG - comprimido embalado em blister/ envelope com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde	Prati Cx c/280	0,74	5.920,00
63	COM	360.000	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG - embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde	Medquímica Cx c/500	0,04	14.400,00
64	COM	150.000	MONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG - comprimido embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, lote e reg Min Saúde	Zydus Cx c/100	0,20	30.000,00
67	COM	250.000	PARACETAMOL 500MG - comprimido embalado em envelope/blister com identificação, fabricação,	Prati Cx c/500	0,09	22.500,00



			validade, nº lote e reg Min Saúde.			
69	COM	150.000	PROPRANOLOL 40 MG - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	Osorio de Moraes Cx c/ 6000	0,04	6.000,00
72	COM	100.000	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG - embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, lote e reg Min Saúde.	Geolab Cx c/500	0,04	4.000,00
73	COMP	50.000	CIPROFLOXACINO 500MG - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	Prati Cx c/300	0,30	15.000,00
74	FR	5.000	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NASAL 0,9% 20ML - Frasco com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	Natulab Cx c/100	1,40	7.000,00
75	COM	100.000	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, lote e reg Min Saúde.	Prati Cx c/400	0,09	9.000,00
78	COM	300.000	FUROSEMIDA 40MG - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	Hipolabor Cx c/500	0,05	15.000,00
79	COM	900.000	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	Cimed Cx c/500	0,03	27.000,00
80	COM	500.000	IBUPROFENO 300MG - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	Geolab Cx c/500	0,16	80.000,00
88	COM	360.000	GLIBENCLAMIDA 5MG - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	Medquimica Cx c/500	0,03	10.800,00
99	BIS	1.000	ACICLOVIR CREME 50MG/G 10G - Bsnaga com identificação, fabricação, validade, lote e reg Min Saúde.	Prati Cx c/100	3,00	3.000,00
101	BIS	10.000	DEXAMETASONA CREME 1MG/G - BISNAGA DE 10G -- Bsnaga com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	Sanval Cx c/50	1,50 ✓	15.000,00
102	AMP	5.000	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML - Ampola com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde	Hypofarma Cx c/100	0,76	3.800,00
185	COM	30.000	CARVEDILOL 12,5 MG - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	Biolab Cx c/60	0,17	5.100,00
203	COM	1.200	ITRACONAZOL 100MG - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	Geolab Cx c/250	0,88	1.056,00
205	FR	400	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Frasco com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	Prati Cx c/100	10,47 ✓	4.188,00
206	COM	12.000	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, lote e reg Min Saúde.	Prati Cx c/30	0,48	5.760,00
219	COM	6.000	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG - embalado em blister/ envelope com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	Geolab Cx c/490	0,18	1.080,00
233	FRA	1.000	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML - FRASCO 15ML - com identificação, fabricação, validade, lote e reg Min Saúde.	Prati Cx c/50	9,00	9.000,00
234	COM	800.000	DIPIRONA 500MG - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	Prati Cx c/500	0,14	112.000,00
237	FRA	10000	SALBUTAMOL 100MCG SPRAY COM 200 DOSES - Frasco com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	Teuto Cx c/50	16,00	160.000,00
TOTAL GERAL						R\$ 623.404,00

Rua Moacyr Barbosa, nº 73 - Centro

Tel: (24)2411-9306 / 2411-9307

E-mail: compras.saudepirai@yahoo.com.br

Assinado de forma digital por SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR FORTE, cn=SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos medicamentos, com todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, impostos, taxas, e quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como lucro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, observada a publicação no Informativo Oficial do Município de Pirai.

CLÁUSULA QUARTA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO

4.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, será formalizada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação com o(s) fornecedor(es) classificado(s) a serem registrados, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

4.2 - A empresa VENCEDORA terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer ao Setor de Compras/Licitação, localizado na Rua Moacyr Barbosa, 73 - Centro - Pirai/RJ ou, no caso de empresas de outras localidades, será encaminhado via correio eletrônico, arquivo em PDF, para assinatura, reconhecimento de firma em cartório seguido de envio à Secretaria de Saúde de Pirai, via SEDEX.

4.2.1 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo Representante legal da(s) licitante(s).

4.2.2 - A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

4.3 - A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, sujeitará o licitante vencedor à aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde de Pirai pelo prazo de 12 (doze) meses.

4.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

4.5 - Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação para assinar a Ata no prazo estabelecido, é facultado a Administração, convocar remanescente, respeitada a ordem de classificação, ao preço do 1º colocado e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1 - Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.

5.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3 - Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado a Secretaria Municipal de Saúde deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.

5.4 - Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Saúde poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.



Rua Moacyr Barbosa, nº 73 - Centro

Tel: (24)2411-9306 / 2411-9307

E-mail: compras.saudepirai@yahoo.com.br

Assinado de forma digital por SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e=CPF A3, ou=VALID, ou=AR FORTE, cn=SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034



5.5 - Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Saúde procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.

5.6 - Os valores revisados serão publicados no Informativo Oficial do Município de Pirai.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 - Os materiais serão entregues de forma parcelada a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, e de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde e nas quantidades que esta vier a solicitar.

6.2 - Qualquer requerimento feito pela CONTRATADA deverá estar datado, rubricado em todas as páginas e assinado pelo representante legal, podendo ser protocolado na Secretaria Municipal de Saúde, ou por meio eletrônico, em formato PDF, no endereço compras.saudepirai@yahoo.com.br, onde a empresa deverá certificar-se do recebimento.

6.3 - O prazo para entrega dos medicamentos é de até 20 (vinte) dias, após o recebimento da Nota de Empenho enviado pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.4 - A entrega dos medicamentos constantes na nota de empenho poderá ser entregue de forma parcelada, e o **pagamento será feito de acordo com as parcelas entregue.**

6.5 - O local de entrega será no almoxarifado da Secretaria de Saúde em dias úteis, no horário de 08 às 17 h.

6.6 - O medicamento fornecido deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

6.7 - O medicamento será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da sua qualidade conforme as especificações da proposta e, aceito definitivamente após sumária inspeção, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas.

6.8 - A licitante que vier a vencer esta licitação ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o medicamento que vier a ser recusado.

6.9 - A licitante deverá atender os dispositivos da Lei nº. 8.078/90 do Código Defesa do consumidor.

6.10 - A Secretaria de Saúde poderá solicitar a qualquer tempo, dentro dos prazos estabelecidos por ela, amostras, documentos, e/ou informações referentes aos medicamentos ofertados.

6.11 - Sempre que necessário a Secretaria de Saúde poderá solicitar as especificações técnicas do medicamento estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade do medicamento cotado.

6.12 - A licitante que vier a vencer esta licitação será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na quantidade dos materiais a serem fornecidos, desde que até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.13 - A licitante que vier a vencer esta licitação deverá arcar com os custos da análise, em laboratório da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos), caso o medicamento ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do medicamento quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo medicamento considerado impróprio ao uso será encaminhando à Vigilância Sanitária para inutilização nos termos legais.

6.14 - O recebimento do medicamento não configura aceite, o qual ocorrerá conforme o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº. 8.666/93 somente, após a conferência quantidade e qualidade, realizada pela fiscalização devidamente atestada na nota fiscal correspondente.



Rua Moacyr Barbosa, nº 73 - Centro

Tel: (24)2411-9306 / 2411-9307

E-mail: compras.saudepirai@yahoo.com.br

Assinado de forma digital por SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR FORTE, cn=SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034



CLAUSULA SÉTIMA – INSTRUMENTO CONTRATUAL

7.1 – Após firmada a Ata de Registro de Preços, a contratação com os fornecedores será formalizada através de Nota de Empenho ou contrato, observando o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2 – O fornecedor será convocado pela Contratante para assinar o contrato ou retirar nota de empenho, deverá fazê-lo em até 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.

7.3 - A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.4 - A execução do contrato estará sujeito à fiscalização da Contratante, através de servidor designado, aplicando-se no que couberem as penalidades previstas neste Edital, bem como as disposições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente as normas referentes à rescisão dos contratos nos artigos nº 77 e 78.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será feito de acordo com o fornecimento do medicamento, e será efetuado pela Tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplemento e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, do Certificado de Regularidade do FGTS e a Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pelo TST).

8.2 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Pirai.

8.3 - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.

8.4 - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Caberá a Secretaria Municipal de Saúde o gerenciamento e o controle da presente Ata, devendo:

9.1.1 - Gerenciar a ata de registro de preços, indicando os beneficiários do registro de preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do SRP;

9.1.2 – Periodicamente aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

9.1.4 - Conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados e à aplicação das penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

10.1 - Ter conhecimento da ata de registro de preços, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;

10.2 - Consultar o órgão gerenciador, quando necessitar contratar, a fim de obter a indicação do beneficiário do registro de preços, os respectivos quantitativos e preços registrados;

10.3 - Encaminhar ao órgão gerenciador às informações sobre a contratação efetivamente realizada;



10.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente do SPR, por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 de Lei Federal nº 8.666, de 1993;

10.5 - Conduzir os procedimentos relativos à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em coordenação com o órgão gerenciador;

10.6 - Informar ao órgão gerenciador, quando o beneficiário do registro de preços não atender às condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços, ou recusar-se a firmar o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses, a partir da assinatura, o objeto na forma e condições fixadas nesta Ata, mediante requisição do órgão ou entidade contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão Eletrônico nº. 007/2021.

11.2 – Assinar o contrato ou retirar a nota de empenho no prazo de até 02 (dois) dias úteis;

11.3 - Fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

11.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

11.5 - Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

11.6 - Em havendo necessidade, nos termos do que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666/93, aceitar os acréscimos nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

11.7 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

12.1 - Em caso de descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, da inexecução total ou parcial, poderá a Secretaria de Saúde, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa moratória de 0,3% (três décimo por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para a entrega dos serviços;
- c) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato.
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde, por prazo de até 2 (dois) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Pirai e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura Municipal de Pirai, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.



12.2 - Pelo não cumprimento na entrega do material, no prazo acima determinado, fica a licitante vencedora, sujeito à multa de 0,3% (três décimo por cento), por dia de atraso, calculada sobre o total do valor do empenho, a ser descontada do pagamento.

12.3 - Pela inexecução total ou parcial na entrega do material, fica a licitante que vier a vencer esta licitação, garantida a prévia defesa, sujeita à multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o total da(s) entrega(s) e, demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

13.3 - O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - A presente ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada no Informativo Oficial do Município de Pirai, conforme disposto no art. 61 parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666 de 1993.

14.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 007/2021.

14.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Pirai - RJ para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pirai, 10 de maio de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde
Giane Aparecida Gioia

Assinado de forma digital por SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=VALID, ou=AR FORTE, cn=SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034
Dados: 2021.05.12 11:34:58 -03'00'

Dimaster – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Suema Tussi Brunelo



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.520.829/0001-40

Razão Social: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Endereço: ROD BR 480 180 / CENTRO / BARAO DE COTEGIPE / RS / 99740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2021 a 08/08/2021

Certificação Número: 2021041105471676961236

Informação obtida em 15/06/2021 10:29:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 02.520.829/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

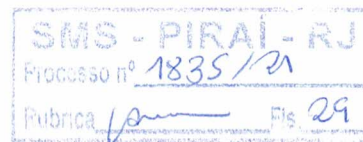
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:09:44 do dia 14/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/12/2021. ✓

Código de controle da certidão: **7E30.541B.6315.C5DB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 02.520.829/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:09:44 do dia 14/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/12/2021. ✓

Código de controle da certidão: **7E30.541B.6315.C5DB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

	Fundo Municipal de Saúde de Pirajá Requisição de registro de preços Documento Nº 188	SIGMA	
		15/06/2021	10:17:03
		Página 1 de 1	

Nº	Ano	Nº manual	Nº da Ata de Reg.	Data	Ano processo	Nº licitação	Modalidade	Natureza
188	2021	1835/2021		15/06/2021	2021	7	PREGÃO	Eletrônico (pregão)

Objeto

Aquisição de medicamentos para abastecimento da Rede Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.

Justificativa

Aquisição de medicamentos para abastecimento da Rede Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.

Centro de Custo

1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO



Fornecedor: Zelo Comércio e Dist. de Produtos Hospitalares Ltda

CPF/CNPJ: 13.042.708/0001-57

Telefone:

Fax:

Endereço:

CEP:

Bairro/Cidade/UF: - -

Unidade Solicitante: 1101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Unidade Gestora: 1111 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10 Saúde	Subfunção: 301 Atenção Básica	Programa: 0010 Cidade Saudável	
Projeto / Atividade: 2468 OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA	Natureza da despesa: 33903000 Material de Consumo	Fonte: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
Dotação Orçamentária: 110110301001024683390300012110000		Reduzido: 282	

Itens

Item	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
185	COMPRIMIDO	112	15,20	1.702,40
77.8.61 - RILUZOL 50MG				
Total				R\$ 1.702,40

Digitado por: Arthur Nery Ricette de Mendonça

Data: ____/____/____

Responsável

Data: ____/____/____

Elaborado por

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2021

Ata de Registro de Preços nº.039/2021 para Aquisição de Medicamentos para abastecimento das Unidades do Programa de Saúde da Família, conforme resultado do Pregão Eletrônico nº.007/2021, que celebram o Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa abaixo qualificada:

O Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária de Saúde Sra. Giane Aparecida Gioia, portadora da Carteira de Identidade nº. 28.427.957-2 SSP/SP, CPF: 618.618.397-15, com domicílio especial a Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Pirai/RJ e a Empresa **Zelo Comércio e Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. ME** inscrita no CNPJ: 13.042.708/0001-57 com sede na Rua Ferreira Cardoso 90A – Maria da Graça – Rio de Janeiro/RJ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Paulo Henrique da Silva Costa, portador da Carteira de Identidade nº. 09.595.822-9, CPF: 871.284.897-20, firmam a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, conforme Pregão Eletrônico nº.007/2021, fundamentado no processo administrativo nº. 01033/2021 nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos para abastecimento das Unidades do Programa de Saúde da Família, conforme exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos.

1.2 - A existência de preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Saúde a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, sendo assegurado nesta hipótese, preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93, e art.11, do Decreto Municipal nº 2.552/06.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 – Os preços a serem praticados pelos fornecedores são aqueles ofertados na proposta vencedora da sessão pública do Pregão Eletrônico nº. 007/2021, nas condições abaixo:

LOTE I – DEMAIS MEDICAMENTOS (PF)

Item	Unid.	Qtd	Descrição	Marca/ Apresentação da embalagem	R\$ Unit.	R\$ Total
144	COM	3.000	SULFATO DE MORFINA 10MG - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	Cristália 5 bl x 10	0,61	1.830,00
165	COM	7.200	SULFATO DE MORFINA 30MG - embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	Cristália 5 bl x 10	1,64	11.808,00
210	COM	2.100	LAMOTRIGINA 25MG - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	Cristália 3 bl x 10	0,92	1.932,00
216	COM	3.000	FUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG - embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	Cristália 20 bl x 10	4,76	14.280,00
223	COM	900	ARIPIRAZOL 15MG - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	Cristália 3 bl x 10	7,69	6.921,00

Rua Moacyr Barbosa, nº 73 – Centro

Tel: (24)2411-9306 / 2411-9307

E-mail: compras.saudepirai@yahoo.com.br

Página 1 de 6

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Henrique Da Silva Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CC18-0FB1-3724-F925.



Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Henrique Da Silva Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CC18-0FB1-3724-F925.

LOTE II – ORDEM JUDICIAL (PMVG)

Item	Unid.	Qtd	Descrição	Marca/ Apresentação da embalagem	RS Unit.	RS Total
301	COM	2.100	AZATIOPRINA 50MG - comprimido embalado em envelope/blister c/ identificação, fabricação, validade, lote e reg Min Saúde.	Cristália 20 bl x 10	2,12	4.452,00
328	COM	3.000	RILUZOL 50MG - Comprimido embalado em envelope ou blister com identificação, fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	Cristália 8 bl x 7	15,20	45.600,00
358	COM	3.000	LAMOTRIGINA 100MG - Comprimido embalado em envelope/blister com identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e reg Min Saúde.	Cristália 20 bl x 10	6,29	18.870,00
Valor Total RS 105.693,00						

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos medicamentos, com todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, impostos, taxas, e quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como lucro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, observada a publicação no Informativo Oficial do Município de Pirai.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO

4.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, será formalizada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação com o(s) fornecedor(es) classificado(s) a serem registrados, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

4.2 - A empresa VENCEDORA terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer ao Setor de Compras/Licitação, localizado na Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Pirai/RJ ou, no caso de empresas de outras localidades, será encaminhado via correio eletrônico, arquivo em PDF, para assinatura, reconhecimento de firma em cartório seguido de envio à Secretaria de Saúde de Pirai, via SEDEX.

4.2.1 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo Representante legal da(s) licitante(s).

4.2.2 - A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

4.3 - A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, sujeitará o licitante vencedor à aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde de Pirai pelo prazo de 12 (doze) meses.

4.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

4.5 - Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação para assinar a Ata no prazo estabelecido, é facultado a Administração, convocar remanescente, respeitada a ordem de classificação, ao preço do 1º colocado e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1 - Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrecorribéis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.

Rua Moacyr Barbosa, nº 73 – Centro
Tel: (24)2411-9306 / 2411-9307
E-mail: compras.saudepirai@yahoo.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Henrique Da Silva Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CC18-0F81-3724-F925.

5.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3 - Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado a Secretaria Municipal de Saúde deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.

5.4 - Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Saúde poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.

5.5 - Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Saúde procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.

5.6 - Os valores revisados serão publicados no Informativo Oficial do Município de Pirai.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 - Os materiais serão entregues de forma parcelada a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, e de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde e nas quantidades que esta vier a solicitar.

6.2 - Qualquer requerimento feito pela CONTRATADA deverá estar datado, rubricado em todas as páginas e assinado pelo representante legal, podendo ser protocolado na Secretaria Municipal de Saúde, ou por meio eletrônico, em formato PDF, no endereço compras.saudepirai@yahoo.com.br, onde a empresa deverá certificar-se do recebimento.

6.3 - O prazo para entrega dos medicamentos é de até 20 (vinte) dias, após o recebimento da Nota de Empenho enviado pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.4 - A entrega dos medicamentos constantes na nota de empenho poderá ser entregue de forma parcelada, e o pagamento será feito de acordo com as parcelas entregue.

6.5 - O local de entrega será no almoxarifado da Secretaria de Saúde em dias úteis, no horário de 08 às 17 h.

6.6 - O medicamento fornecido deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

6.7 - O medicamento será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da sua qualidade conforme as especificações da proposta e, aceito definitivamente após sumária inspeção, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas.

6.8 - A licitante que vier a vencer esta licitação ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o medicamento que vier a ser recusado.

6.9 - A licitante deverá atender os dispositivos da Lei nº. 8.078/90 do Código Defesa do consumidor.

6.10 - A Secretaria de Saúde poderá solicitar a qualquer tempo, dentro dos prazos estabelecidos por ela, amostras, documentos, e/ou informações referentes aos medicamentos ofertados.

6.11 - Sempre que necessário a Secretaria de Saúde poderá solicitar as especificações técnicas do medicamento estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade do medicamento cotado.

6.12 - A licitante que vier a vencer esta licitação será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na quantidade dos materiais a serem fornecidos, desde que até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.13 – A licitante que vier à vencer esta licitação deverá arcar com os custos da análise, em laboratório da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos), caso o medicamento ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do medicamento quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo medicamento considerado impróprio ao uso será encaminhando à Vigilância Sanitária para inutilização nos termos legais.

6.14 – O recebimento do medicamento não configura aceite, o qual ocorrerá conforme o art.73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº. 8.666/93 somente, após a conferência quantidade e qualidade, realizada pela fiscalização devidamente atestada na nota fiscal correspondente.

CLAUSULA SÉTIMA – INSTRUMENTO CONTRATUAL

7.1 – Após firmada a Ata de Registro de Preços, a contratação com os fornecedores será formalizada através de Nota de Empenho ou contrato, observando o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2 – O fornecedor será convocado pela Contratante para assinar o contrato ou retirar nota de empenho, deverá fazê-lo em até 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.

7.3 - A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.4 - A execução do contrato estará sujeito à fiscalização da Contratante, através de servidor designado, aplicando-se no que couberem as penalidades previstas neste Edital, bem como as disposições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente as normas referentes à rescisão dos contratos nos artigos nº 77 e 78.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será feito de acordo com o fornecimento do medicamento, e será efetuado pela Tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplemento e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, do Certificado de Regularidade do FGTS e a Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pelo TST).

8.2 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Piraí.

8.3 - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.

8.4 - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Caberá a Secretaria Municipal de Saúde o gerenciamento e o controle da presente Ata, devendo:

9.1.1 - Gerenciar a ata de registro de preços, indicando os beneficiários do registro de preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do SRP;

9.1.2 – Periodicamente aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

9.1.4 - Conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados e à aplicação das penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

10.1 - Ter conhecimento da ata de registro de preços, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;

10.2 - Consultar o órgão gerenciador, quando necessitar contratar, a fim de obter a indicação do beneficiário do registro de preços, os respectivos quantitativos e preços registrados;

10.3 - Encaminhar ao órgão gerenciador às informações sobre a contratação efetivamente realizada;

10.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente do SPR, por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 de Lei Federal nº 8.666, de 1993;

10.5 - Conduzir os procedimentos relativos à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em coordenação com o órgão gerenciador;

10.6 - Informar ao órgão gerenciador, quando o beneficiário do registro de preços não atender às condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços, ou recusar-se a firmar o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses, a partir da assinatura, o objeto na forma e condições fixadas nesta Ata, mediante requisição do órgão ou entidade contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão Eletrônico nº. 007/2021.

11.2 - Assinar o contrato ou retirar a nota de empenho no prazo de até 02 (dois) dias úteis;

11.3 - Fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

11.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

11.5 - Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

11.6 - Em havendo necessidade, nos termos do que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666/93, aceitar os acréscimos nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

11.7 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

12.1 - Em caso de descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, da inexecução total ou parcial, poderá a Secretaria de Saúde, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa moratória de 0,3% (três décimo por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para a entrega dos serviços;
- c) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato.

- d) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde, por prazo de até 2 (dois) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Pirai e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura Municipal de Pirai, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

12.2 - Pelo não cumprimento na entrega do material, no prazo acima determinado, fica a licitante vencedora, sujeito à multa de 0,3% (três décimo por cento), por dia de atraso, calculada sobre o total do valor do empenho, a ser descontada do pagamento.

12.3 - Pela inexecução total ou parcial na entrega do material, fica a licitante que vier a vencer esta licitação, garantida a prévia defesa, sujeita à multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o total da(s) entrega(s) e, demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

13.3 - O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

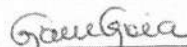
CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - A presente ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada no Informativo Oficial do Município de Pirai, conforme disposto no art. 61 parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666 de 1993.

14.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 007/2021.

14.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Pirai - RJ para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pirai, 10 de maio de 2021.


Secretaria Municipal de Saúde
Giane Aparecida Gioia

Zelo Comércio e Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. ME
Paulo Henrique da Silva Costa

Rua Moacyr Barbosa, nº 73 – Centro

Tel: (24) 2411-9306 / 2411-9307

E-mail: compras.saudepirai@yahoo.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Henrique da Silva Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CC18-0FB1-3724-F925.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/CC18-0FB1-3724-F925> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CC18-0FB1-3724-F925



Hash do Documento

B2C293F167B6984773E946B10885D475A8441265270FD101FA15C5D0D3E4D9BF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/05/2021 é(são) :

☒ Paulo Henrique Da Silva Costa - 871.284.897-20 em 12/05/2021

13:11 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.042.708/0001-57

Razão Social: ZELO COM E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Endereço: R FERREIRA CARDOSO 90 LOJA A / MARIA DA GRACA / RIO DE JANEIRO / RJ / 21050-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2021 a 12/08/2021

Certificação Número: 2021041502242879639608

Informação obtida em 15/06/2021 10:20:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZELO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.042.708/0001-57
Certidão nº: 18753218/2021
Expedição: 15/06/2021, às 10:20:53
Validade: 11/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZELO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.042.708/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ZELO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 13.042.708/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:50:35 do dia 17/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/07/2021.

Código de controle da certidão: **829E.7D4D.ED95.626C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

	Fundo Municipal de Saúde de Pirajá Requisição de registro de preços Documento Nº 187	SIGMA	
		15/06/2021	10:12:49
		Página 1 de 1	

Nº 187	Ano 2021	Nº manual 1835/2021	Nº da Ata de Reg.	Data 15/06/2021	Ano processo 2021	Nº licitação 7	Modalidade PREGÃO	Natureza Eletrônico (pregão)
-----------	-------------	------------------------	-------------------	--------------------	----------------------	-------------------	----------------------	---------------------------------

Objeto

Aquisição de medicamentos para abastecimento da Rede Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.

Justificativa

Aquisição de medicamentos para abastecimento da Rede Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.

Centro de Custo

1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO


Fornecedor: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

CPF/CNPJ: 67.729.178/0002-20

Telefone: (31) 3439-4300

Fax: (31) 3439-4302

Endereço: RUA PAULO COSTA, 320 GALPÃO 09, 10 E 11

CEP: 32669712

Bairro/Cidade/UF: JARDIM PIEMONT SUL - -

Unidade Solicitante: 1101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Unidade Gestora: 1111 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10 Saúde	Subfunção: 301 Atenção Básica	Programa: 0010 Cidade Saudável	
Projeto / Atividade: 2468 OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA	Natureza da despesa: 33903000 Material de Consumo	Fonte: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
Dotação Orçamentária: 110110301001024683390300012110000		Reduzido: 282	

Itens

Item	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
51	FRASCO	400	1,49	596,00
64.9.119 - CLONAZEPAM 2,5/ML GOTAS - 20ML				
54	FRASCO	40	5,00	200,00
64.9.25 - FENOBARBITAL SOL. ORAL 4% - 20ML				
60	COMPRIMIDO	8.000	0,07	560,00
64.6.9 - PREDNISONA 5MG				
74	COMPRIMIDO	80.000	0,14	11.200,00
64.3.22 - NIFEDIPINA RETARD 20MG				
Total				R\$ 12.556,00

Digitado por: Arthur Nery Ricette de Mendonça

Elaborado por

Data: __/__/__

Responsável

Data: __/__/__

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2021

Ata de Registro de Preços nº. 035/2021 para Aquisição de Medicamentos para abastecimento das Unidades do Programa de Saúde da Família, conforme resultado do Pregão Eletrônico nº.007/2021, que celebram o Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa abaixo qualificada:

O Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária de Saúde Sra. Giane Aparecida Gioia, portadora da Carteira de Identidade nº. 28.427.957-2 SSP/SP, CPF: 618.618.397-15, com domicílio especial a Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Pirai/RJ e a Empresa **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.** inscrita no CNPJ: 67.729.178/0002–20 com sede na Rua Paulo Costa, 140 – Distrito Industrial Jardim Piemont Sul – Betim/MG, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Rafael Olímpio Castanheira, portador da Carteira de Identidade nº. 35.348.360-6 SSP/SP, CPF: 324.367.598-71, firmam a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, conforme Pregão Eletrônico nº.007/2021, fundamentado no processo administrativo nº. 01033/2021 nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos para abastecimento das Unidades do Programa de Saúde da Família, conforme exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos.

1.2 - A existência de preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Saúde a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, sendo assegurado nesta hipótese, preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93, e art.11, do Decreto Municipal nº 2.552/06.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 – Os preços a serem praticados pelos fornecedores são aqueles ofertados na proposta vencedora da sessão pública do Pregão Eletrônico nº. 007/2021, nas condições abaixo:

LOTE I – DEMAIS MEDICAMENTOS (PF)

Item	Unid.	Qtd	Descrição	Marca/ Apresentação da embalagem	RS Unit.	RS Total
13	COM	1.500	ALENDRONATO SÓDICO 70MG – comprimido embalado em blister/ envelope com identificação, fabricação, validade, lote e reg Min Saúde.	Cellera Cx c/04 cpr	0,35	525,00
29	COM	60.000	ESPIRONOLACTONA 25MG – comprimido embalado em blister/ envelope com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	Aspen Cx c/10 blt x 20cpr	0,15	9.000,00
35	AMP	1.500	PROMETAZINA 25MG/ML 2ML - contendo identificação, fabricação, validade, lote e reg Min Saúde.	Sanval Cx c/100 amp	2,08	3.120,00
39	FR	1.000	ACIDO VALPROICO XAROPE 100ML COM 250MG/5ML Frasco com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	Hipolabor Cx c/50 fr	4,73	4.730,00
42	FR	3.000	CLONAZEPAM 2,5ML GOTAS 20ML –com identificação, fabricação, validade, lote e reg Min Saúde.	Hipolabor Cx c/200 frs	1,49	4.470,00
43	COM	50.000	CLORPROMAZINA 100MG – comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde	Cristalia Cx c/20 blt x 10cpr	0,25	12.500,00
45	FR	600	FENOBARBITAL SOL. ORAL 4% 20ML – Frasco com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	Cristalia Cx c/10 fr	5,00	3.000,00



46	COM	90.000	HALOPERIDOL 5MG – comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde	Cristalia Cx c/20 blt x 10cpr	0,22	19.800,00
47	COM	30.000	HALOPERIDOL 1MG – comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde	Cristalia Cx c/20 blt x 10cpr	0,14	4.200,00
50	COM	60.000	LEVOMEPROMAZINA 100MG – comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde	Cristalia Cx c/20 blt x 10cpr	0,71	42.600,00
51	COM	60.000	PREDNISONA 5MG – comprimido embalado em envelope/blister com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	Sanval Cx c/20 blt x 10cpr	0,07 ✓	4.200,00
53	COM	200.000	SULFATO FERROSO 40MG – comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	Pharmascience Cx c/24 blt x 25cpr	0,04	8.000,00
62	FR	10.000	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,04% SOLUÇÃO ORAL 100ML – Frasco com rótulo contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	Hipolabor Cx c/50 fr	1,75	17.500,00
65	COM	400.000	NIFEDIPINA RETARD 20MG – comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde	Medquimica Cx c/25 blt x 20cpr	0,14 ✓	56.000,00
68	FR	2.500	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML 10ML Frasco com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	Farmace Cx c/100 fr	0,82	2.050,00
76	FR	13.000	DIMETICONA 75 MG/ML – 10 ML - Frasco com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	Hipolabor Cx c/200 fr	1,10	14.300,00
82	COM	450.000	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG - embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	IMEC Cx c/50str x 10cpr	0,04	18.000,00
106	COM	40.000	AMIODARONA 200MG - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	Geolab Cx c/50blt x 10cpr	0,60	24.000,00
121	COM	80.000	PROMETAZINA 25MG - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	Cristalia Cx c/20 blt x 10cpr	0,18	14.400,00
126	AMP	10.000	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 10ML - Ampola com identificação, fabricação, validade, lote e reg Min Saúde	Farmace Cx c/200 amp	0,36	3.600,00
228	FRA	50	DOMPERIDONA 1MG/ML 100ML + SERINGA DOSADORA Frasco com identificação, fabricação, validade, lote e reg Min Saúde.	Sanofi Medley/ Cosmed 1 frs	14,25	712,50
TOTAL GERAL						R\$ 266.707,50

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos medicamentos, com todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, impostos, taxas, e quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como lucro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, observada a publicação no Informativo Oficial do Município de Pirai.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO

4.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, será formalizada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação com o(s) fornecedor(es) classificado(s) a serem registrados, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.



Rua Moacyr Barbosa, nº 73 – Centro
Tel: (24)2411-9306 / 2411-9307
E-mail: compras.saudepirai@yahoo.com.br

RAFAEL OLIMPIO
CASTANHEIRA:32436759871

Digitally signed by RAFAEL OLIMPIO
CASTANHEIRA:32436759871
Date: 2021.05.12 15:15:11 -03'00'



4.2 - A empresa VENCEDORA terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer ao Setor de Compras/Licitação, localizado na Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Pirai/RJ ou, no caso de empresas de outras localidades, será encaminhado via correio eletrônico, arquivo em PDF, para assinatura, reconhecimento de firma em cartório seguido de envio à Secretaria de Saúde de Pirai, via SEDEX.

4.2.1 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo Representante legal da(s) licitante(s).

4.2.2 - A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

4.3 - A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, sujeitará o licitante vencedor à aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde de Pirai pelo prazo de 12 (doze) meses.

4.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

4.5 – Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação para assinar a Ata no prazo estabelecido, é facultado a Administração, convocar remanescente, respeitada a ordem de classificação, ao preço do 1º colocado e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1 - Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.

5.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3 - Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado a Secretaria Municipal de Saúde deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.

5.4 - Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Saúde poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.

5.5 - Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Saúde procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.

5.6 - Os valores revisados serão publicados no Informativo Oficial do Município de Pirai.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 - Os materiais serão entregues de forma parcelada a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, e de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde e nas quantidades que esta vier a solicitar.

6.2 – Qualquer requerimento feito pela CONTRATADA deverá estar datado, rubricado em todas as páginas e assinado pelo representante legal, podendo ser protocolado na Secretaria Municipal de Saúde, ou por meio eletrônico, em formato PDF, no endereço compras.saudepirai@yahoo.com.br, onde a empresa deverá certificar-se do recebimento.



6.3 - O prazo para entrega dos medicamentos é de até 20 (vinte) dias, após o recebimento da Nota de Empenho enviado pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.4 - A entrega dos medicamentos constantes na nota de empenho poderá ser entregue de forma parcelada, e o **pagamento será feito de acordo com as parcelas entregue.**

6.5 - O local de entrega será no almoxarifado da Secretaria de Saúde em dias úteis, no horário de 08 às 17 h.

6.6 - O medicamento fornecido deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

6.7 - O medicamento será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da sua qualidade conforme as especificações da proposta e, aceito definitivamente após sumária inspeção, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas.

6.8 - A licitante que vier a vencer esta licitação ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o medicamento que vier a ser recusado.

6.9 - A licitante deverá atender os dispositivos da Lei nº. 8.078/90 do Código Defesa do consumidor.

6.10 - A Secretaria de Saúde poderá solicitar a qualquer tempo, dentro dos prazos estabelecidos por ela, amostras, documentos, e/ou informações referentes aos medicamentos ofertados.

6.11 - Sempre que necessário a Secretaria de Saúde poderá solicitar as especificações técnicas do medicamento estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade do medicamento cotado.

6.12 - A licitante que vier a vencer esta licitação será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na quantidade dos materiais a serem fornecidos, desde que até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.13 - A licitante que vier a vencer esta licitação deverá arcar com os custos da análise, em laboratório da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos), caso o medicamento ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do medicamento quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo medicamento considerado impróprio ao uso será encaminhando à Vigilância Sanitária para inutilização nos termos legais.

6.14 - O recebimento do medicamento não configura aceite, o qual ocorrerá conforme o art.73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº. 8.666/93 somente, após a conferência quantidade e qualidade, realizada pela fiscalização devidamente atestada na nota fiscal correspondente.

CLAUSULA SÉTIMA – INSTRUMENTO CONTRATUAL

7.1 - Após firmada a Ata de Registro de Preços, a contratação com os fornecedores será formalizada através de Nota de Empenho ou contrato, observando o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2 - O fornecedor será convocado pela Contratante para assinar o contrato ou retirar nota de empenho, deverá fazê-lo em até 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.

7.3 - A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.4 - A execução do contrato estará sujeito à fiscalização da Contratante, através de servidor designado, aplicando-se no que couberem as penalidades previstas neste Edital, bem como as disposições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente as normas referentes à rescisão dos contratos nos artigos nº 77 e 78.



CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será feito de acordo com o fornecimento do medicamento, e será efetuado pela Tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplemento e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, do Certificado de Regularidade do FGTS e a Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pelo TST).

8.2 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Pirai.

8.3 - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.

8.4 - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Caberá a Secretaria Municipal de Saúde o gerenciamento e o controle da presente Ata, devendo:

9.1.1 - Gerenciar a ata de registro de preços, indicando os beneficiários do registro de preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do SRP;

9.1.2 – Periodicamente aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

9.1.4 - Conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados e à aplicação das penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

10.1 - Ter conhecimento da ata de registro de preços, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;

10.2 - Consultar o órgão gerenciador, quando necessitar contratar, a fim de obter a indicação do beneficiário do registro de preços, os respectivos quantitativos e preços registrados;

10.3 - Encaminhar ao órgão gerenciador às informações sobre a contratação efetivamente realizada;

10.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente do SPR, por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 de Lei Federal nº 8.666, de 1993;

10.5 - Conduzir os procedimentos relativos à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em coordenação com o órgão gerenciador;

10.6 - Informar ao órgão gerenciador, quando o beneficiário do registro de preços não atender às condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços, ou recusar-se a firmar o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses, a partir da assinatura, o objeto na forma e condições fixadas nesta Ata, mediante requisição do órgão ou entidade contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão Eletrônico nº. 007/2021.



11.2 – Assinar o contrato ou retirar a nota de empenho no prazo de até 02 (dois) dias úteis;

11.3 - Fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

11.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

11.5 - Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

11.6 - Em havendo necessidade, nos termos do que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666/93, aceitar os acréscimos nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

11.7 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

12.1 - Em caso de descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, da inexecução total ou parcial, poderá a Secretaria de Saúde, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa moratória de 0,3% (três décimo por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para a entrega dos serviços;
- c) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato.
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde, por prazo de até 2 (dois) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Pirai e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura Municipal de Pirai, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

12.2 - Pelo não cumprimento na entrega do material, no prazo acima determinado, fica a licitante vencedora, sujeito à multa de 0,3% (três décimo por cento), por dia de atraso, calculada sobre o total do valor do empenho, a ser descontada do pagamento.

12.3 - Pela inexecução total ou parcial na entrega do material, fica a licitante que vier a vencer esta licitação, garantida a prévia defesa, sujeita à multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o total da(s) entrega(s) e, demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



Rua Moacyr Barbosa, nº 73 – Centro
Tel: (24)2411-9306 / 2411-9307
E-mail: compras.saudepirai@yahoo.com.br

RAFAEL OLIMPIO
CASTANHEIRA:32436759871

Digitally signed by RAFAEL OLIMPIO
CASTANHEIRA:32436759871
Date: 2021.05.12 15:16:07 -03'00'



- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

13.3 - O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

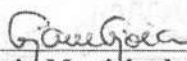
CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - A presente ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada no Informativo Oficial do Município de Pirai, conforme disposto no art. 61 parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666 de 1993.

14.2 – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 007/2021.

14.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Pirai - RJ para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pirai, 10 de maio de 2021.


Secretaria Municipal de Saúde
Giane Aparecida Gioia

RAFAEL OLIMPIO
CASTANHEIRA:32436759871
Digitally signed by RAFAEL OLIMPIO
CASTANHEIRA:32436759871
Date: 2021.05.12 15:16:20 -03'00'

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Rafael Olímpio Castanheira



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 67.729.178/0001-49

Razão Social: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Endereço: AV 62 A 419 / JARDIM AMERICA / RIO CLARO / SP / 13506-056

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021

Certificação Número: 2021041614414425467387

Informação obtida em 15/06/2021 10:15:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 67.729.178/0001-49
Certidão nº: 18752254/2021
Expedição: 15/06/2021, às 10:15:43
Validade: 11/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **67.729.178/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:15:17 do dia 15/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2021.

Código de controle da certidão: **73B3.C6B0.2BB1.F7EA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

	Fundo Municipal de Saúde de Pirajá Requisição de registro de preços Documento Nº 186	SIGMA	
		18/06/2021	16:10:29
		Página 1 de 1	

Nº	Ano	Nº manual	Nº da Ata de Reg.	Data	Ano processo	Nº licitação	Modalidade	Natureza
186	2021	1835/2021		15/06/2021	2021	7	PREGÃO	Eletrônico (pregão)

Objeto
Aquisição de medicamentos para abastecimento da Rede Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.

Justificativa
Aquisição de medicamentos para abastecimento da Rede Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.

Centro de Custo
1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO

Fornecedor: C.H.L. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

CPF/CNPJ: 32.441.650/0001-69

Telefone:

Fax:

CEP:

Endereço:

Bairro/Cidade/UF: - -



Unidade Solicitante: 1101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Unidade Gestora: 1111 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10 Saúde	Subfunção: 301 Atenção Básica	Programa: 0010 Cidade Saudável	
Projeto / Atividade: 2468 OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA	Natureza da despesa: 33903000 Material de Consumo	Fonte: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
Dotação Orçamentária: 110110301001024683390300012110000		Reduzido: 282	

Itens				
Item	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
41	FRASCO	900	2,72	2.448,00
64.8.12 - LORATADINA XAROPE 1MG/ML - 100ML				
Total				R\$ 2.448,00

Digitado por: Arthur Nery Ricette de Mendonça

Data: ____/____/____

Responsável

Data: ____/____/____

Elaborado por

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2021

Ata de Registro de Preços nº.037/2021 para Aquisição de Medicamentos para abastecimento das Unidades do Programa de Saúde da Família, conforme resultado do Pregão Eletrônico nº 007/2021, que celebram o Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa abaixo qualificada:

O Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária de Saúde Sra. Giane Aparecida Gioia, portadora da Carteira de Identidade nº. 28.427.957-2 SSP/SP, CPF: 618.618.397-15, com domicílio especial a Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Pirai/RJ e a Empresa **C.H.L. Produtos Médicos Hospitalares Ltda.** inscrita no CNPJ: 32.441.650/0001-69 com sede na Rua Isabel Vieira, 70 – Centro – Itatiaia/RJ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Luís Henrique de Andrade Cesário, portador da Carteira de Identidade nº. 06.162.313-1 DETRAN/RJ, CPF: 752.535.427-87 firmam a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, conforme Pregão Eletrônico nº.007/2021, fundamentado no processo administrativo nº. 01033/2021 nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos para abastecimento das Unidades do Programa de Saúde da Família, conforme exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos.

1.2 - A existência de preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Saúde a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, sendo assegurado nesta hipótese, preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93, e art.11, do Decreto Municipal nº 2.552/06.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 – Os preços a serem praticados pelos fornecedores são aqueles ofertados na proposta vencedora da sessão pública do Pregão Eletrônico nº. 007/2021, nas condições abaixo:

LOTE I – DEMAIS MEDICAMENTOS (PF)

Item	Unid.	Qtd	Descrição	Marca/ Apresentação da embalagem	R\$ Unit.	R\$ Total
30	COM	6.000	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	União Química Cx c/ 16	1,44	8.640,00
32	FR	2.000	LORATADINA XAROPE 1MG/ML 100ML – Fr com identificação, fabricação, validade, lote e reg Min Saúde.	Cimed Cx c/ 01	2,72	5.440,00
36	COM	30.000	ACICLOVIR 200MG - Comprimido embalado em envelope/blister com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde	Cimed Cx c/ 30	0,28	8.400,00
98	AMP	600	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/ FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3MG – IML - Ampola com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde	União Química Cx c/ 25	7,79	4.674,00
118	COM	100.000	FENOBARBITAL 100MG - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	União Química Cx c/ 200	0,16	16.000,00
176	FA	2.000	OMEPAZOL 40MG INJETAVEL - Frasco Ampola com identificação, fabricação, validade, lote e reg Min Saúde.	União Química Cx c/ 50	32,99	65.980,00
187	COM	500.000	DIOSMINA 450MG + HESPERIDONA 50MG - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	Cimed Cx c/ 60	0,54	270.000,00



Rua Moacyr Barbosa, nº 73 – Centro
Tel: (24)2411-9306 / 2411-9307
E-mail: compras.saudepirai@yahoo.com.br



Página 1 de 7

C.H.L. PRODUTOS
MÉDICOS
HOSPITALARES
LTD.A-32441650000169
Assinado de forma digital
por C.H.L. PRODUTOS
MÉDICOS HOSPITALARES
LTD.A-32441650000169
Dados: 2021.05.12 14:27:10

191	COM	15.000	MESILATODE DOXAZOSINA 2MG - embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	Cimed Cx c/ 30	0,19	2.850,00
194	FR	1.000	CLORIDRATO DE DORZOLAMINA 2% COLIRIO - 5ML- Frasco com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	Germes Cx c/ 01	44,32	44.320,00
209	COM	1.200	GLIMEPIRIDA 4MG - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	Cimed Cx c/ 30	1,05	1.260,00

LOTE II - ORDEM JUDICIAL (PMVG)

Item	Unid.	Qtd	Descrição	Marca/ Apresentação da embalagem	R\$ Unit.	R\$ Total
319	COM	10.000	PREGABALINA 75MG - Comprimido embalado em envelope ou blister com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	Medquímica Cx c/ 30	1,70	17.000,00
330	COM	3.000	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG - embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº de lote e reg Min da Saúde.	Nova Química Cx c/30	6,95	20.850,00
333	COM	2.100	PANTOPRAZOL 40MG - Comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº de lote e registro no Min saúde.	Cimed Cx c/ 42	1,80	3.780,00
342	COM	6000	NEBIVOLOL 5MG - Comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e reg Min Saúde.	Teuto Cx c/ 30	1,58	9.480,00
352	COM	1.200	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG - Comprimido embalado em envelope/blister com identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e reg Min Saúde. 100MG	Cimed/IFarma Cx c/ 90	0,85	1.020,00
360	COM	3.000	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG - embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº de lote e reg Min Saúde.	Cimed Cx c/ 90	1,54	4.620,00

Valor total: R\$ 484.314,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos medicamentos, com todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, impostos, taxas, e quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como lucro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, observada a publicação no Informativo Oficial do Município de Pirai.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO

4.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, será formalizada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação com o(s) fornecedor(es) classificado(s) a serem registrados, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

4.2 - A empresa VENCEDORA terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer ao Setor de Compras/Licitação, localizado na Rua Moacyr Barbosa, 73 - Centro - Pirai/RJ ou, no caso de empresas de outras localidades, será encaminhado via correio eletrônico, arquivo em PDF, para assinatura, reconhecimento de firma em cartório seguido de envio à Secretaria de Saúde de Pirai, via SEDEX.

4.2.1 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo Representante legal da(s) licitante(s).

4.2.2 - A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.



Rua Moacyr Barbosa, nº 73 - Centro
Tel: (24)2411-9306 / 2411-9307
E-mail: compras.saudepirai@yahoo.com.br



Página 2 de 7

C.H.L. PRODUTOS
MÉDICOS
HOSPITALARES
LTDA:3244165000016
Assinado de forma digital
por C.H.L. PRODUTOS
MÉDICOS HOSPITALARES
LTDA:3244165000016
Dados: 2021.05.12

4.3 - A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, sujeitará o licitante vencedor à aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde de Pirai pelo prazo de 12 (doze) meses.

4.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

4.5 - Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação para assinar a Ata no prazo estabelecido, é facultado a Administração, convocar remanescente, respeitada a ordem de classificação, ao preço do 1º colocado e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1 - Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.

5.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3 - Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado a Secretaria Municipal de Saúde deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.

5.4 - Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Saúde poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.

5.5 - Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Saúde procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.

5.6 - Os valores revisados serão publicados no Informativo Oficial do Município de Pirai.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 - Os materiais serão entregues de forma parcelada a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, e de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde e nas quantidades que esta vier a solicitar.

6.2 - Qualquer requerimento feito pela CONTRATADA deverá estar datado, rubricado em todas as páginas e assinado pelo representante legal, podendo ser protocolado na Secretaria Municipal de Saúde, ou por meio eletrônico, em formato PDF, no endereço compras.saudepirai@yahoo.com.br, onde a empresa deverá certificar-se do recebimento.

6.3 - O prazo para entrega dos medicamentos é de até 20 (vinte) dias, após o recebimento da Nota de Empenho enviado pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.4 - A entrega dos medicamentos constantes na nota de empenho poderá ser entregue de forma parcelada, e o pagamento será feito de acordo com as parcelas entregues.

6.5 - O local de entrega será no almoxarifado da Secretaria de Saúde em dias úteis, no horário de 08 às 17 h.

6.6 - O medicamento fornecido deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.



6.7 - O medicamento será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da sua qualidade conforme as especificações da proposta e, aceito definitivamente após sumária inspeção, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas.

6.8 - A licitante que vier a vencer esta licitação ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o medicamento que vier a ser recusado.

6.9 - A licitante deverá atender os dispositivos da Lei nº. 8.078/90 do Código Defesa do consumidor.

6.10 - A Secretaria de Saúde poderá solicitar a qualquer tempo, dentro dos prazos estabelecidos por ela, amostras, documentos, e/ou informações referentes aos medicamentos ofertados.

6.11 - Sempre que necessário a Secretaria de Saúde poderá solicitar as especificações técnicas do medicamento estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade do medicamento cotado.

6.12 - A licitante que vier a vencer esta licitação será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na quantidade dos materiais a serem fornecidos, desde que até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.13 - A licitante que vier a vencer esta licitação deverá arcar com os custos da análise, em laboratório da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos), caso o medicamento ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do medicamento quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo medicamento considerado impróprio ao uso será encaminhando à Vigilância Sanitária para inutilização nos termos legais.

6.14 - O recebimento do medicamento não configura aceite, o qual ocorrerá conforme o art.73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº. 8.666/93 somente, após a conferência quantidade e qualidade, realizada pela fiscalização devidamente atestada na nota fiscal correspondente.

CLAUSULA SÉTIMA – INSTRUMENTO CONTRATUAL

7.1 - Após firmada a Ata de Registro de Preços, a contratação com os fornecedores será formalizada através de Nota de Empenho ou contrato, observando o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2 - O fornecedor será convocado pela Contratante para assinar o contrato ou retirar nota de empenho, deverá fazê-lo em até 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.

7.3 - A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.4 - A execução do contrato estará sujeito à fiscalização da Contratante, através de servidor designado, aplicando-se no que couberem as penalidades previstas neste Edital, bem como as disposições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente as normas referentes à rescisão dos contratos nos artigos nº 77 e 78.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será feito de acordo com o fornecimento do medicamento, e será efetuado pela Tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplemento e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, do Certificado de Regularidade do FGTS e a Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pelo TST).

8.2 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese,



o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Pirai.

8.3 - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.

8.4 - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - Caberá a Secretaria Municipal de Saúde o gerenciamento e o controle da presente Ata, devendo:

9.1.1 - Gerenciar a ata de registro de preços, indicando os beneficiários do registro de preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do SRP;

9.1.2 - Periodicamente aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

9.1.4 - Conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados e à aplicação das penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

10.1 - Ter conhecimento da ata de registro de preços, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;

10.2 - Consultar o órgão gerenciador, quando necessitar contratar, a fim de obter a indicação do beneficiário do registro de preços, os respectivos quantitativos e preços registrados;

10.3 - Encaminhar ao órgão gerenciador às informações sobre a contratação efetivamente realizada;

10.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente do SPR, por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 de Lei Federal nº 8.666, de 1993;

10.5 - Conduzir os procedimentos relativos à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em coordenação com o órgão gerenciador;

10.6 - Informar ao órgão gerenciador, quando o beneficiário do registro de preços não atender às condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços, ou recusar-se a firmar o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses, a partir da assinatura, o objeto na forma e condições fixadas nesta Ata, mediante requisição do órgão ou entidade contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão Eletrônico nº. 007/2021.

11.2 - Assinar o contrato ou retirar a nota de empenho no prazo de até 02 (dois) dias úteis;

11.3 - Fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

11.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

11.5 - Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e



qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

11.6 - Em havendo necessidade, nos termos do que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666/93, aceitar os acréscimos nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

11.7 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

12.1 - Em caso de descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, da inexecução total ou parcial, poderá a Secretaria de Saúde, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa moratória de 0,3% (três décimo por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para a entrega dos serviços;
- c) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato.
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde, por prazo de até 2 (dois) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Pirai e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura Municipal de Pirai, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

12.2 - Pelo não cumprimento na entrega do material, no prazo acima determinado, fica a licitante vencedora, sujeito à multa de 0,3% (três décimo por cento), por dia de atraso, calculada sobre o total do valor do empenho, a ser descontada do pagamento.

12.3 - Pela inexecução total ou parcial na entrega do material, fica a licitante que vier a vencer esta licitação, garantida a prévia defesa, sujeita à multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o total da(s) entrega(s) e, demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

13.3 - O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



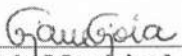
CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - A presente ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada no Informativo Oficial do Município de Pirai, conforme disposto no art. 61 parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666 de 1993.

14.2 – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 007/2021.

14.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Pirai - RJ para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pirai, 10 de maio de 2021.


Secretaria Municipal de Saúde
Giane Aparecida Gioia

C.H.L. Produtos Médicos Hospitalares Ltda.

Luís Henrique de Andrade Cesário

C.H.L. PRODUTOS
MEDICOS
HOSPITALARES
LTDA:32441650000169

Assinado de forma digital por
C.H.L. PRODUTOS MEDICOS
HOSPITALARES
LTDA:32441650000169
Dados: 2021.05.12 14:38:48
-03'00'



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.441.650/0001-69

Razão Social: C H L PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Endereço: RUA ISABEL VIEIRA 70 / CENTRO / ITATIAIA / RJ / 27580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2021 a 11/08/2021

Certificação Número: 2021041402095319955886

Informação obtida em 15/06/2021 09:59:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C.H.L. PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.441.650/0001-69
Certidão nº: 18749405/2021
Expedição: 15/06/2021, às 09:59:57
Validade: 11/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C.H.L. PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.441.650/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C.H.L. PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.441.650/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:35:48 do dia 27/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/11/2021.

Código de controle da certidão: **17F3.A97F.65D4.EA8C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

	Fundo Municipal de Saúde de Pirajá Requisição de registro de preços Documento Nº 185	SIGMA	
		18/06/2021	16:11:05
		Página 1 de 1	

Nº	Ano	Nº manual	Nº da Ata de Reg.	Data	Ano processo	Nº licitação	Modalidade	Natureza
185	2021	1835/2021		15/06/2021	2021	7	PREGÃO	Eletrônico (pregão)

Objeto
Aquisição de medicamentos para abastecimento da Rede Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.

Justificativa
Aquisição de medicamentos para abastecimento da Rede Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.

Centro de Custo
1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO



Fornecedor: NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI

CPF/CNPJ: 32.350.180/0001-28

Telefone: (21)2087-3131

Fax:

CEP: 25535-021

Endereço: Rua Fragata, 50

Bairro/Cidade/UF: Eden - São João de Meriti - RJ

Unidade Solicitante: 1101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Unidade Gestora: 1111 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10 Saúde	Subfunção: 301 Atenção Básica	Programa: 0010 Cidade Saudável	
Projeto / Atividade: 2468 OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA	Natureza da despesa: 33903000 Material de Consumo	Fonte: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
Dotação Orçamentária: 110110301001024683390300012110000		Reduzido: 282	

Itens				
Item	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
9	COMPRIMIDO	6.000	0,16	960,00
64.3.9 - DIGOXINA 0,25MG				
40	COMPRIMIDO	15.000	0,11	1.650,00
64.13.163 - LORATADINA 10MG				
42	FRASCO	300	4,20	1.260,00
77.4.9 - MALEATO DE TIMOLOL 0,5% 5ML				
103	FRASCO	576	1,70	979,20
77.1.6 - BROMOPRIDA 4MG/ML (GOTAS) - 20ML				
216	COMPRIMIDO	18.000	0,12	2.160,00
64.9.21 - FENITOINA 100MG				
219	COMPRIMIDO	6.160	0,16	985,60
77.13.8 - NITROFURANTOINA 100MG				
251	FRASCO	60	36,84	2.210,40
77.8.69 - OXCARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 6% - 100ML				
303	COMPRIMIDO	2.592	0,41	1.062,72
77.19.3 - FOSFATO DE CODEINA 30MG + PARACETAMOL 500MG				
334	FRASCO	1.500	0,80	1.200,00
64.9.20 - DIPIRONA 500MG/ML - 10ML				
335	AMPOLA	1.560	0,59	920,40
64.9.19 - DIPIRONA SOL. INJ. 500MG/2ML				
Total				R\$ 13.388,32

Digitado por: Arthur Nery Ricette de Mendonça

Data: ____/____/____

Responsável

Data: ____/____/____

Elaborado por

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2021

Ata de Registro de Preços nº.038/2021 para Aquisição de Medicamentos para abastecimento das Unidades do Programa de Saúde da Família, conforme resultado do Pregão Eletrônico nº 007/2021, que celebram o Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa abaixo qualificada:

O Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária de Saúde Sra. Giane Aparecida Gioia, portadora da Carteira de Identidade nº. 28.427.957-2 SSP/SP, CPF: 618.618.397-15, com domicílio especial a Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Pirai/RJ e a Empresa **Nova Linea Comércio de Produtos Farmacêuticos Eireli** inscrita no CNPJ: 32.350.180/0001-28 com sede na Rua Fragata, 50 – Eden – São João de Meriti/RJ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Durival de Farias, portador da Carteira de Identidade nº. 10934 CRF/RJ, CPF: 107.815.847-95, firmam a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, conforme Pregão Eletrônico nº.007/2021, fundamentado no processo administrativo nº. 01033/2021 nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos para abastecimento das Unidades do Programa de Saúde da Família, conforme exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos.

1.2 - A existência de preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Saúde a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, sendo assegurado nesta hipótese, preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93, e art.11, do Decreto Municipal nº 2.552/06.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 – Os preços a serem praticados pelos fornecedores são aqueles ofertados na proposta vencedora da sessão pública do Pregão Eletrônico nº. 007/2021, nas condições abaixo:

LOTE I – DEMAIS MEDICAMENTOS (PF)

Item	Unid.	Qtd	Descrição	Marca/ Apresentação da embalagem	RS Unit.	RS Total
01	AMP	200	AMIODARONA INJETAVEL 150MG/3ML - Amp de 3ml com 150mg de amiodarona, intravenosa, identificação, fabricação, validade, lote e reg Min. Saúde.	Hipolabor Cx c/ 100 AP	1,93	386,00
09	COM	60.000	DIGOXINA 0,25MG – comprimido embalado em envelope/blister contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	Pharlab Cx c/ 500 CP	0,16 ✓	9.600,00
31	COM	50.000	LORATADINA 10MG – comprimido embalado em envelope/blister com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde	Vitamedic Cx c/ 12 CP	0,11 ✓	5.500,00
33	FR	3.000	MALEATO DE TIMOLOLO 0,5% 5ML – Fr com identificação, fabricação, validade, lote e reg Min Saúde.	Teuto Cx c/ 50 FR	4,20 ✓	12.600,00
34	FR	1.500	PERMETRINA LOÇÃO 5% 60ML – Fr com identificação, fabricação, validade, lote e reg Min Saúde.	Nativita Cx c/ 50 FR	3,20	4.800,00
37	COM	90.000	ACIDO FOLICO 5MG - Comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	Hipolabor Cx c/ 500 CP	0,04	3.600,00
38	CAP	21.000	ACIDO VALPROICO 250MG – Cápsula embalada em envelope ou blister contendo identificação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	Biolab Cx c/ 25 CA	0,32	6.720,00



44	BG	5.000	COLAGENASE POMADA 30G - Bisnaga com identificação, fabricação, validade, lote e reg Min Saúde.	Cristália Cx c/ 10 TB	17,99	89.950,00
48	FR	400	HALOPERIDOL SOL. ORAL 0,2% 20ML - Frasco com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	União Química 1 FR	3,30	1.320,00
56	COM	12.000	ALBENDAZOL 400G - Comprimido embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	Prati Donaduzzi Cx c/ 100 CP	0,44	5.280,00
57	FR	9.000	ALBENDAZOL SUSP ORAL 40MG/ML - 10ML - Frasco com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	Prati Donaduzzi Cx c/ 200 FR	1,42	12.780,00
58	CAP	300.000	AMOXICILINA 500MG - Cápsula embalada em envelope/blister contendo identificação, validade, nº lote e reg no Min da Saúde.	Aurobindo Cx c/ 350 CA	0,20	60.000,00
61	COM	100.000	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG - embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, lote e reg no Min Saúde	Merck Cx c/ 50 CP	0,24	24.000,00
66	COM	800.000	OMEPRAZOL 20MG - comprimido embalado em envelope/blister com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde	Belfar Cx c/ 28 CA	0,50	400.000,00
70	ENV	15.000	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ 27,9 GR - envelope com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	Ifal Cx c/ 100 EV	0,70	10.500,00
71	FR	1.500	SULFATO FERROSO GTS 25 MG/ML - 30ML - Frasco com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	Hipolabor Cx c/ 200 FR	0,90	1.350,00
81	FR	2.000	IBUPROFENO GOTAS 50MG/ML - 30ML - Frasco com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	Natulab Cx c/ 100 FR	1,75	3.500,00
83	COM	230.000	AMITRIPTILINA 25MG - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	Teuto Cx c/ 100 CP	0,13	29.900,00
84	DR	15.000	BISACODIL 5MG - embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	União Química Cx c/ 150 CP	0,25	3.750,00
85	COM	300.000	DIAZEPAN 5MG - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	Santisa Cx c/ 1000 CP	0,07	21.000,00
86	COM	3.600	DOXICICLINA 100MG - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	Pharlab Cx c/ 600 CP	0,35	1.260,00
87	COM	80.000	ESPIRONOLACTONA 50G SULCADO - embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	Hipolabor Cx c/ 500 CP	0,17	13.600,00
91	COM	80.000	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	Geolab Cx c/ 500 CP	0,07	5.600,00
92	FR	1.600	MANITOL 20% 250ML - com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	Fresenius Cx c/ 48 FR	4,90	7.840,00
93	COM	80.000	METOCLOPRAMIDA 10MG - comprimido embalado em blister/ envelope com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	Belfar Cx c/ 20 CP	0,16	12.800,00
94	FR	3.000	BROMOPRIDA 4MG/ML (GOTAS) - 20ML Frasco com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	Mariol Cx c/ 96 FR	1,70	5.100,00
96	COM	6.000	NORFLOXACINA 400MG - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	Medquimic Cx c/ 14 CP	0,54	3.240,00
97	FR	1.500	RINGER C/LACTATO 500 ML - Frasco com identificação, fabricação, validade, lote e reg Min Saúde.	Fresenius Cx c/ 30 FR	4,35	6.525,00



100	CAP	200.000	CEFALEXINA 500MG - Cápsula embalada em envelope/blister contendo identificação, validade, nº lote e reg no Min da Saúde.	Teuto Cx c/ 500 CA	0,34	68.000,00
103	FR	900	OLEO MINERAL PURO 100ML - Frasco com identificação, fabricação, validade, lote e reg Min Saúde.	Farmace Cx c/ 60 FR	4,02	3.618,00
104	FR	500	PERMETRINA LOÇÃO 1% 60ML - Fr com identificação, fabricação, validade, lote e reg Min Saúde.	Nativita Cx c/ 1 FR	1,84	920,00
105	COM	45.000	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRINA 80MG - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, lote e reg Min Saúde.	Prati Donaduzzi Cx c/ 200 CP	0,14	6.300,00
107	COM	150.000	CARVEDILOL 3,125MG - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	Legrand Cx c/ 30 CP	0,15	22.500,00
108	COM	120.000	CARVEDILOL 6,25 MG SULCADO - embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	Biolab Cx c/ 60 CP	0,60	72.000,00
111	AMP	600	BROMOPRIDA 10MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Ampola com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde	Wasser Cx c/ 50 AP	1,49	894,00
112	FR	4.500	CEFALEXINA SUSP. ORAL 250MG 2,5% - 60ML - Frasco com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	Teuto Cx c/ 50 FR	5,42	24.390,00
113	FR	20.000	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML - Frasco com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	Fresenius Cx c/ 30 FR	4,10	82.000,00
114	COM	320.000	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, lote e reg Min Saúde.	Teuto Cx c/ 70 CP	0,06	19.200,00
117	COM	80.000	FENITOINA 100MG - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	Teuto Cx c/ 100 CP	0,12 ✓	9.600,00
119	FR	1.200	NISTATINA SUSP ORAL 100.000 UI/ML 50ML - Fr com identificação, fabricação, validade, lote e Min Saúde.	Prati Donaduzzi Cx c/ 50 FR	4,48	5.376,00
120	COM	21.000	NITROFURANTOINA 100MG - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	Teuto Cx c/ 280 CP	0,16 ✓	3.360,00
122	FA	3.000	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000UI - Frasco Ampola contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	Teuto Cx c/ 50 FA	6,50	19.500,00
123	TUBO	6.000	SULFADIAZINA DE PRATA 1% MICRONISADA 30 G - Bsnaga com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	Nativita Cx c/ 200 TB	4,80	28.800,00
124	COM	20.000	VARFARINA SODICA 5MG - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	União Química Cx c/ 30 CP	0,24	4.800,00
125	AMP	10.000	AGUA DESTILADA 10ML - com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde	Farmace Cx c/ 200 AP	0,35	3.500,00
152	FR	200	OXCARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 6% - 100ML - Frasco com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	União Química 1 FR	37,30	7.460,00
196	COM	27.000	ACIDO VALPROICO 500MG - comprimido embalado em blister/ envelope/ com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	Biolab Cx c/ 50 CP	0,63	17.010,00
200	FR	600	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% - 5ML - Frasco com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	Geolab 01 FR	20,00	12.000,00
201	FR	2.500	TRAVOPROSTA 0,004% - 2,5ML - Frasco com identificação, fabricação, validade, lote e reg Min Saúde.	Geolab 01 FR	35,00	87.500,00
204	COM	10.000	FOSFATO DE CODEINA 30MG + PARACETAMOL 500MG comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	Geolab Cx c/ 96 CP	0,41 ✓	4.100,00



212	COM	900	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, lote e reg Min Saúde.	Biolab Cx c/ 30 CP	3,60	3.240,00
213	COM	3.000	CITRATO DE SILDENAFIL 50MG - embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	Prati Donaduzzi Cx c/ 60 CP	3,12	9.360,00
218	COM	6.300	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG - embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	Teuto Cx c/ 50 CP	0,58	3.654,00
226	COM	24.000	CILOSTAZOL 100MG - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	Biolab Cx c/ 30 CP	0,56	13.440,00
227	COM	50.000	CLOPIDOGREL 75MG - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	Nova Química Cx c/ 28 CP	0,80	40.000,00
232	SACHE	1.200	ACETILCISTEINA 600MG - Sachês com identificação, fabricação, validade, lote e reg Min Saúde.	Geolab Cx c/ 50 EV	1,96	2.352,00
235	FRA	15.000	DIPIRONA 500MG/ML 10ML - Frasco com identificação, fabricação, validade, lote e reg Min Saúde.	Farmace Cx c/ 100 FR	0,80	12.000,00
236	AMP	6.000	DIPIRONA SOL INJ 500MG/2ML Amp com identificação, fabricação, validade, lote e reg Min Saúde.	Teuto Cx c/ 120 AP	0,59	3.540,00
239	COM	18.000	IVERMECTINA 6MG - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg Min Saúde.	Vitamedic Cx c/ 500 CP	0,98	17.640,00

LOTE II - ORDEM JUDICIAL (PMVG)

Item	Unid.	Qtd	Descrição	Marca/ Apresentação da embalagem	RS Unit.	RS Total
356	COM	7.200	GABAPENTINA 300MG - Comprimido embalado em envelope/blister com identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e reg Min Saúde.	Biolab Cx c/ 30 CP	0,50	3.600,00
362	COM	1.200	RISPERIDONA 1MG - Comprimido embalado em envelope/blister com identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e reg Min Saúde.	Actavis Cx c/ 30 CP	0,15	180,00
363	COM	1.200	RISPERIDONA 2MG - Comprimido embalado em envelope/blister com identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e reg Min Saúde.	Prati Donaduzzi Cx c/ 300 CP	0,18	216,00
374	FR	50	OXCARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 6% - Frasco com identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e reg Min Saúde.	União Química 01 FR	36,84	1.842,00

Valor Total R\$ 1.376.393,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos medicamentos, com todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, impostos, taxas, e quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como lucro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, observada a publicação no Informativo Oficial do Município de Pirai.

CLÁUSULA QUARTA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO

4.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, será formalizada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação com o(s) fornecedor(es) classificado(s) a serem registrados, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.



Rua Moacyr Barbosa, nº 73 - Centro
Tel: (24)2411-9306 / 2411-9307
E-mail: compras.saudepirai@yahoo.com.br



Página 4 de 9
DURIVAL DE FARIAS:1078
1504705

Assinado de forma digital por
DE FARIAS:10781504705
DN: cn=DURIVAL DE FARIAS,
ou=VideoContenidos,
ou=Assinados 2001/01, ou=Assinados
Recursos Federais do Brasil, ou=Assinados
e-CNPq, ou=Assinados e-CNPq

4.2 - A empresa VENCEDORA terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer ao Setor de Compras/Licitação, localizado na Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Pirai/RJ ou, no caso de empresas de outras localidades, será encaminhado via correio eletrônico, arquivo em PDF, para assinatura, reconhecimento de firma em cartório seguido de envio à Secretaria de Saúde de Pirai, via SEDEX.

4.2.1 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo Representante legal da(s) licitante(s).

4.2.2 - A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

4.3 - A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, sujeitará o licitante vencedor à aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde de Pirai pelo prazo de 12 (doze) meses.

4.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

4.5 - Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação para assinar a Ata no prazo estabelecido, é facultado a Administração, convocar remanescente, respeitada a ordem de classificação, ao preço do 1º colocado e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1 - Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.

5.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3 - Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado a Secretaria Municipal de Saúde deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.

5.4 - Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Saúde poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.

5.5 - Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Saúde procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.

5.6 - Os valores revisados serão publicados no Informativo Oficial do Município de Pirai.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 - Os materiais serão entregues de forma parcelada a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, e de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde e nas quantidades que esta vier a solicitar.

6.2 - Qualquer requerimento feito pela CONTRATADA deverá estar datado, rubricado em todas as páginas e assinado pelo representante legal, podendo ser protocolado na Secretaria Municipal de Saúde, ou por meio eletrônico, em formato PDF, no endereço compras.saudepirai@yahoo.com.br, onde a empresa deverá certificar-se do recebimento.



6.3 – O prazo para entrega dos medicamentos é de até 20 (vinte) dias, após o recebimento da Nota de Empenho enviado pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.4 – A entrega dos medicamentos constantes na nota de empenho poderá ser entregue de forma parcelada, e o **pagamento será feito de acordo com as parcelas entregue.**

6.5 – O local de entrega será no almoxarifado da Secretaria de Saúde em dias úteis, no horário de 08 às 17 h.

6.6 – O medicamento fornecido deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

6.7 – O medicamento será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da sua qualidade conforme as especificações da proposta e, aceito definitivamente após sumária inspeção, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas.

6.8 – A licitante que vier a vencer esta licitação ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o medicamento que vier a ser recusado.

6.9 – A licitante deverá atender os dispositivos da Lei nº. 8.078/90 do Código Defesa do consumidor.

6.10 – A Secretaria de Saúde poderá solicitar a qualquer tempo, dentro dos prazos estabelecidos por ela, amostras, documentos, e/ou informações referentes aos medicamentos ofertados.

6.11 – Sempre que necessário a Secretaria de Saúde poderá solicitar as especificações técnicas do medicamento estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade do medicamento cotado.

6.12 – A licitante que vier a vencer esta licitação será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na quantidade dos materiais a serem fornecidos, desde que até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.13 – A licitante que vier a vencer esta licitação deverá arcar com os custos da análise, em laboratório da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos), caso o medicamento ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do medicamento quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo medicamento considerado impróprio ao uso será encaminhando à Vigilância Sanitária para inutilização nos termos legais.

6.14 – O recebimento do medicamento não configura aceite, o qual ocorrerá conforme o art.73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº. 8.666/93 somente, após a conferência quantidade e qualidade, realizada pela fiscalização devidamente atestada na nota fiscal correspondente.

CLAUSULA SÉTIMA – INSTRUMENTO CONTRATUAL

7.1 – Após firmada a Ata de Registro de Preços, a contratação com os fornecedores será formalizada através de Nota de Empenho ou contrato, observando o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2 – O fornecedor será convocado pela Contratante para assinar o contrato ou retirar nota de empenho, deverá fazê-lo em até 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.

7.3 – A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.4 – A execução do contrato estará sujeito à fiscalização da Contratante, através de servidor designado, aplicando-se no que couberem as penalidades previstas neste Edital, bem como as disposições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente as normas referentes à rescisão dos contratos nos artigos nº 77 e 78.



CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será feito de acordo com o fornecimento do medicamento, e será efetuado pela Tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplemento e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, do Certificado de Regularidade do FGTS e a Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pelo TST).

8.2 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Pirai.

8.3 - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.

8.4 - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 -- Caberá a Secretaria Municipal de Saúde o gerenciamento e o controle da presente Ata, devendo:

9.1.1 - Gerenciar a ata de registro de preços, indicando os beneficiários do registro de preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do SRP;

9.1.2 – Periodicamente aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

9.1.4 - Conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados e à aplicação das penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

10.1 - Ter conhecimento da ata de registro de preços, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;

10.2 - Consultar o órgão gerenciador, quando necessitar contratar, a fim de obter a indicação do beneficiário do registro de preços, os respectivos quantitativos e preços registrados;

10.3 - Encaminhar ao órgão gerenciador às informações sobre a contratação efetivamente realizada;

10.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente do SPR, por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 de Lei Federal nº 8.666, de 1993;

10.5 - Conduzir os procedimentos relativos à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em coordenação com o órgão gerenciador;

10.6 - Informar ao órgão gerenciador, quando o beneficiário do registro de preços não atender às condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços, ou recusar-se a firmar o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses, a partir da assinatura, o objeto na forma e condições fixadas nesta Ata, mediante requisição do órgão ou entidade contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão Eletrônico nº. 007/2021.



SMS - PIRAI - RJ
Processo nº 1835121
Indice 79

11.2 -- Assinar o contrato ou retirar a nota de empenho no prazo de até 02 (dois) dias úteis;

11.3 - Fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

11.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

11.5 - Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

11.6 - Em havendo necessidade, nos termos do que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666/93, aceitar os acréscimos nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

11.7 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

12.1 - Em caso de descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, da inexecução total ou parcial, poderá a Secretaria de Saúde, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa moratória de 0,3% (três décimo por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para a entrega dos serviços;
- c) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato.
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde, por prazo de até 2 (dois) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Pirai e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura Municipal de Pirai, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

12.2 -Pelo não cumprimento na entrega do material, no prazo acima determinado, fica a licitante vencedora, sujeito à multa de 0,3% (três décimo por cento), por dia de atraso, calculada sobre o total do valor do empenho, a ser descontada do pagamento.

12.3 - Pela inexecução total ou parcial na entrega do material, fica a licitante que vier a vencer esta licitação, garantida a prévia defesa, sujeita à multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o total da(s) entrega(s) e, demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



Rua Moacyr Barbosa, nº 73 – Centro
Tel: (24)2411-9306 / 2411-9307
E-mail: compras.saudepirai@yahoo.com.br



Página 8 de 9

DURIVAL DE
FARIAS:1078
1584705

Assinado de forma digital por
DE FARIAS;10781584795
DN: c=BR, o=CP-Brasil,
ou=VideoConferencia,
ou=15080601000105, ou=Ger
Recursos Federal do Brasil, RDN
=CP-Brasil, ou=VideoConferencia

- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

13.3 - O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

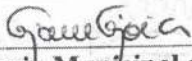
CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - A presente ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada no Informativo Oficial do Município de Pirai, conforme disposto no art. 61 parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666 de 1993.

14.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 007/2021.

14.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Pirai - RJ para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pirai, 10 de maio de 2021.


Secretaria Municipal de Saúde

Giane Aparecida Gioia

DURIVAL DE

FARIAS:10781584795

Assinado de forma digital por DURIVAL DE FARIAS:10781584795
DN: cn=BRE, o=ICP-Brasil, ou=Video Conferência, ou=18686601000165,
ou=Secretaria da Prefeitura Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=(sem branco), cn=DURIVAL DE FARIAS:10781584795
Dados: 2021.05.12 10:04:52 -03'00'

Nova Linea Comércio de Produtos Farmacêuticos Eireli
Durival de Farias



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.350.180/0001-28

Razão Social: NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI

Endereço: R FRAGATA 50 / EDEN / SAO JOAO DE MERITI / RJ / 25535-021

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2021 a 23/08/2021

Certificação Número: 2021042600583244203243

Informação obtida em 15/06/2021 09:57:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.350.180/0001-28

Certidão nº: 18749022/2021

Expedição: 15/06/2021, às 09:57:48

Validade: 11/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.350.180/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
CNPJ: 32.350.180/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:35:20 do dia 28/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/11/2021.

Código de controle da certidão: **0246.E35F.A733.E5BC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Pirai
BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO

SMS - PIRAI - RJ
Processo nº 01835/21
22/06/2021 11:53
Rubrica [assinatura]
Página 1 de 1

UG/UE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Data: 22/06/2021

Tipo: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº: 1835

Ano: 2021

Centro de Custo: 10801020 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Histórico

PROCESSO Nº 01835/2021.

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro para os devidos fins que o aumento da despesa resultante da ação governamental tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Liberação

Data:	Documento:	Nº:	Ano:
Classificação resumida	Classificação Orçamentária da Despesa		Valor
320	110110303001023343390300012110000		35.205,52
839	110110122001025063390300022130007		2.120,40
Total:			37.325,92

[assinatura]
Marinete M. de Mattos Ferreira
Chefe de Setor de Finanças
Matricula 5592

[assinatura]
Guilherme Aparecida Gioia
Secretaria Mun. de Saúde
Mat. 12011

Emitido/Conferido

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI Fundo Municipal de Saúde de Pirai Solicitação de Empenho de Registro de Preço	SIGMA
		Página 1 de 1

Referência: 278

REGISTRO DE PREÇO			
Nº		EMIÇÃO 23/06/2021	
Objetivo	Aquisição de medicamentos para abastecimento da Rede Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.		
Justificativa	Aquisição de medicamentos para abastecimento da Rede Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.		
FORNECEDOR			
Razão social	7683 Zelo Comércio e Dist. de Produtos Hospitalares Ltda		
CPF/CNPJ	13.042.708/0001-57	Inscrição estadual	
Logradouro		Cidade	
Bairro		CEP	
Telefone		FAX	
Dotação orçamentária			
Cód.	Código da dotação	Descrição da dotação	
320	110110303001023343390300012110000	Material de Consumo	
Especificação			
Item: 1	Material: 77.8.61	Unidade: COMPRIMIDO	
RILUZOL 50MG			
Quantidade: 112	Preço unitário: R\$ 15,20	Total: R\$ 1.702,40	
Valor total da autorização:			R\$ 1.702,40

Digitado por: Arthur Nery Ricette de Mendonça

Emitido em:

____/____/____

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI Fundo Municipal de Saúde de Pirai Solicitação de Empenho de Registro de Preço	SIGMA
		Página 1 de 1

Referência: 277

REGISTRO DE PREÇO			
Nº		EMIÇÃO 23/06/2021	
Objetivo	Aquisição de medicamentos para abastecimento da Rede Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.		
Justificativa	Aquisição de medicamentos para abastecimento da Rede Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.		
FORNECEDOR			
Razão social	7609 DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CPF/CNPJ	02.520.829/0003-02	Inscrição estadual	
Logradouro		Cidade	
Bairro		FAX	
CEP	Telefone		
Dotação orçamentária			
Cód.	Código da dotação	Descrição da dotação	
320	110110303001023343390300012110000	Material de Consumo	



Especificação			
Item: 1	Material: 64.9.8	Unidade: FRASCO	
CARBAMAZEPINA SUSP.ORAL 2% - 100ML			
Quantidade: 300	Preço unitário: R\$ 10,10	Total: R\$ 3.030,00	
Item: 2	Material: 64.6.3	Unidade: BISNAGA	
DEXAMETASONA CREME 1MG/G - BISNAGA DE 10G			
Quantidade: 1.200	Preço unitário: R\$ 1,50	Total: R\$ 1.800,00	
Item: 3	Material: 77.8.102	Unidade: FRASCO	
RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL			
Quantidade: 100	Preço unitário: R\$ 10,47	Total: R\$ 1.047,00	
Valor total da autorização:			R\$ 5.877,00

Digitado por: Arthur Nery Ricette de Mendonça

Emitido em:

/ /



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
Fundo Municipal de Saúde de Pirai
Solicitação de Empenho de Registro de Preço

SIGMA

Página 1 de 1

Referência: 276

REGISTRO DE PREÇO

Nº

EMIÇÃO 23/06/2021

Objetivo Aquisição de medicamentos para abastecimento da Rede Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.

Justificativa Aquisição de medicamentos para abastecimento da Rede Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.

FORNECEDOR

Razão social 431 DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ 04.216.957/0001-20

Inscrição estadual 77.171.460

Logradouro ROD. PIRAPETINGA A PÁDUA, S/N - KM 01

Bairro SANTA LUZIA

Cidade Santo Antônio de Pádua

CEP 28470000

Telefone (22) 3854-9004

FAX



Dotação orçamentária

Cód.	Código da dotação	Descrição da dotação
320	110110303001023343390300012110000	Material de Consumo

Especificação

Item: 1 **Material:** 77.7.6 **Unidade:** COMPRIMIDO

LEVOTIROXINA SODICA 88MCG

Quantidade: 1.680

Preço unitário: R\$ 0,34

Total: R\$ 571,20

Item: 2

Material: 77.3.17

Unidade: COMPRIMIDO

VALSARTANA 160MG

Quantidade: 540

Preço unitário: R\$ 1,45

Total: R\$ 783,00

Valor total da autorização: R\$ 1.354,20

Digitado por: Arthur Nery Ricette de Mendonça

Emitido em:

/ /

/ /

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI Fundo Municipal de Saúde de Pirai Solicitação de Empenho de Registro de Preço	SIGMA
		Página 1 de 1

Referência: 275

REGISTRO DE PREÇO		
Nº	EMIÇÃO 23/06/2021	
Objetivo	Aquisição de medicamentos para abastecimento da Rede Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.	
Justificativa	Aquisição de medicamentos para abastecimento da Rede Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.	
FORNECEDOR		
Razão social	7610 NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI	
CPF/CNPJ	32.350.180/0001-28	Inscrição estadual 11.333.303
Logradouro	Rua Fragata, 50	
Bairro	Eden	Cidade São João de Meriti
CEP 25535-021	Telefone (21)2087-3131	FAX
Dotação orçamentária		
Cód.	Código da dotação	Descrição da dotação
839	110110122001025063390300022130007	Material de Consumo
Especificação		
Item: 1	Material: 64.9.20	Unidade: FRASCO
DIPIRONA 500MG/ML - 10ML		
Quantidade: 1.500	Preço unitário: R\$ 0,80	Total: R\$ 1.200,00
Item: 2	Material: 64.9.19	Unidade: AMPOLA
DIPIRONA SOL. INJ. 500MG/2ML		
Quantidade: 1.560	Preço unitário: R\$ 0,59	Total: R\$ 920,40
Valor total da autorização:		R\$ 2.120,40



Digitado por: Arthur Nery Ricette de Mendonça

Emitido em:

____/____/____

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI Fundo Municipal de Saúde de Pirai Solicitação de Empenho de Registro de Preço	SIGMA
		Página 1 de 1

Referência: 280

REGISTRO DE PREÇO			
Nº		EMIÇÃO 23/06/2021	
Objetivo	Aquisição de medicamentos para abastecimento da Rede Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.		
Justificativa	Aquisição de medicamentos para abastecimento da Rede Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.		
FORNECEDOR			
Razão social	7074 C.H.L. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.		
CPF/CNPJ	32.441.650/0001-69	Inscrição estadual	
Logradouro		Cidade	
Bairro		FAX	
CEP	Telefone		
Dotação orçamentária			
Cód.	Código da dotação	Descrição da dotação	
320	110110303001023343390300012110000	Material de Consumo	
Especificação			
Item: 1	Material: 64.8.12	Unidade: FRASCO	
LORATADINA XAROPE 1MG/ML - 100ML			
Quantidade: 900	Preço unitário: R\$ 2,72	Total: R\$ 2.448,00	
Valor total da autorização:			R\$ 2.448,00

Digitado por: Arthur Nery Ricette de Mendonça

Emitido em:

____/____/____

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI Fundo Municipal de Saúde de Pirai Solicitação de Empenho de Registro de Preço	SIGMA
		Página 1 de 1

Referência: 295

REGISTRO DE PREÇO		
Nº	EMIÇÃO 23/06/2021	
Objetivo	Aquisição de medicamentos para abastecimento da Rede Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.	
Justificativa	Aquisição de medicamentos para abastecimento da Rede Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.	
FORNECEDOR		
Razão social	7610 NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI	
CPF/CNPJ	32.350.180/0001-28	Inscrição estadual 11.333.303
Logradouro	Rua Fragata, 50	
Bairro	Eden	Cidade São João de Meriti
CEP	25535-021	UF RJ
Telefone	(21)2087-3131	FAX
Dotação orçamentária		
Cód.	Código da dotação	Descrição da dotação
320	110110303001023343390300012110000	Material de Consumo

SMS - PIRAI - RJ
 Processo nº 1835121
 Rubrica [assinatura] Fls 82

Especificação			
Item: 1	Material: 64.3.9	Unidade: COMPRIMIDO	
DIGOXINA 0,25MG			
Quantidade: 6.000	Preço unitário: R\$ 0,16	Total: R\$ 960,00	✓
Item: 2	Material: 64.13.163	Unidade: COMPRIMIDO	
LORATADINA 10MG			
Quantidade: 15.000	Preço unitário: R\$ 0,11	Total: R\$ 1.650,00	✓
Item: 3	Material: 77.4.9	Unidade: FRASCO	
MALEATO DE TIMOLOL 0,5% 5ML			
Quantidade: 300	Preço unitário: R\$ 4,20	Total: R\$ 1.260,00	✓
Item: 4	Material: 77.1.6	Unidade: FRASCO	
BROMOPRIDA 4MG/ML (GOTAS) - 20ML			
Quantidade: 576	Preço unitário: R\$ 1,70	Total: R\$ 979,20	✓
Item: 5	Material: 64.9.21	Unidade: COMPRIMIDO	
FENITOINA 100MG			
Quantidade: 18.000	Preço unitário: R\$ 0,12	Total: R\$ 2.160,00	✓
Item: 6	Material: 77.13.8	Unidade: COMPRIMIDO	
NITROFURANTOINA 100MG			
Quantidade: 6.160	Preço unitário: R\$ 0,16	Total: R\$ 985,60	✓
Item: 7	Material: 77.8.69	Unidade: FRASCO	
OXCARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 6% - 100ML			
Quantidade: 60	Preço unitário: R\$ 36,84	Total: R\$ 2.210,40	✓
Item: 8	Material: 77.19.3	Unidade: COMPRIMIDO	
FOSFATO DE CODEINA 30MG + PARACETAMOL 500MG			
Quantidade: 2.592	Preço unitário: R\$ 0,41	Total: R\$ 1.062,72	✓
Valor total da autorização:			R\$ 11.267,92

Digitado por: Arthur Nery Ricette de Mendonça

Emitido em:

/ /



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
Fundo Municipal de Saúde de Pirai
Solicitação de Empenho de Registro de Preço

SIGMA

Página 1 de 1

Referência: 279

REGISTRO DE PREÇO

Nº

EMIÇÃO 23/06/2021

Objetivo Aquisição de medicamentos para abastecimento da Rede Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.
Justificativa Aquisição de medicamentos para abastecimento da Rede Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.

FORNECEDOR

Razão social 3161 COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CPF/CNPJ 67.729.178/0002-20 **Inscrição estadual** 0629965800021
Logradouro RUA PAULO COSTA, 320 GALPÃO 09, 10 E 11
Bairro JARDIM PIEMONT SUL **Cidade**
CEP 32669712 **Telefone** (31) 3439-4300 **FAX** (31) 3439-



Dotação orçamentária

Cód.	Código da dotação	Descrição da dotação
320	110110303001023343390300012110000	Material de Consumo

Especificação

Item: 1 CLONAZEPAM 2,5/ML GOTAS - 20ML	Material: 64.9.119	Unidade: FRASCO
Quantidade: 400	Preço unitário: R\$ 1,49	Total: R\$ 596,00
Item: 2 FENOBARBITAL SOL. ORAL 4% - 20ML	Material: 64.9.25	Unidade: FRASCO
Quantidade: 40	Preço unitário: R\$ 5,00	Total: R\$ 200,00
Item: 3 PREDNISONA 5MG	Material: 64.6.9	Unidade: COMPRIMIDO
Quantidade: 8.000	Preço unitário: R\$ 0,07	Total: R\$ 560,00
Item: 4 NIFEDIPINA RETARD 20MG	Material: 64.3.22	Unidade: COMPRIMIDO
Quantidade: 80.000	Preço unitário: R\$ 0,14	Total: R\$ 11.200,00

Valor total da autorização: R\$ 12.556,00

Digitado por: Arthur Nery Ricette de Mendonça

Emitido em:

/ /

/ /

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI Fundo Municipal de Saúde de Pirai Relatório de Saldos do Processo de Compra		SIGMA	
			23/06/2021	09:51:01
			Página 1 de 7	

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº: 7/2021

Item	Preço Unitário	Qtd. item	Qtd. Req. Forn.	Qtd. Sol. Emp. (AF)	Saldo
1 - 64.3.102 - AMIODARONA INJETAVEL 150MG/3ML	R\$ 1,93	200	0	0	200
7 - 64.9.8 - CARBAMAZEPINA SUSP.ORAL 2% - 100ML	R\$ 10,10	2.000	0	300	1.700
9 - 64.3.9 - DIGOXINA 0,25MG	R\$ 0,16	60.000	0	6.000	54.000
22 - 77.16.4 - ALENDRONATO SÓDICO 70MG	R\$ 0,35	1.500	0	0	1.500
31 - 64.7.27 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSP. ORAL 40MG/ML + 8MG/ML - 60ML	R\$ 4,98	1.000	0	0	1.000
37 - 64.5.1 - ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML - 1ML	R\$ 24,20	3.000			3.000
38 - 64.3.33 - ESPIRONOLACTONA 25MG	R\$ 0,15	60.000			60.000
39 - 77.13.6 - CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG	R\$ 1,44	6.000	0	0	6.000
40 - 64.13.163 - LORATADINA 10MG	R\$ 0,11	50.000	0	15.000	35.000
41 - 64.8.12 - LORATADINA XAROPE 1MG/ML - 100ML	R\$ 2,72	2.000	0	900	1.100
42 - 77.4.9 - MALEATO DE TIMOLOL 0,5% 5ML	R\$ 4,20	3.000	0	300	2.700
43 - 64.4.148 - PERMETRINA LOÇÃO 5% - 60ML	R\$ 3,20	1.500	0	0	1.500
44 - 64.8.25 - PROMETAZINA 25MG/ML 2 ML	R\$ 2,08	1.500	0	0	1.500
45 - 64.13.27 - ACICLOVIR 200MG	R\$ 0,28	30.000	0	0	30.000
46 - 64.2.1 - ACIDO FOLICO 5MG	R\$ 0,04	90.000	0	0	90.000
47 - 64.9.3 - ACIDO VALPROICO 250MG	R\$ 0,32	21.000	0	0	21.000
48 - 64.9.89 - ACIDO VALPROICO XAROPE 100ML COM 250MG/5ML	R\$ 4,73	1.000	0	0	1.000
49 - 77.11.77 - CLORIDRATO DE AMBROXOL 13,7 MG/5ML	R\$ 2,65	3.000	0	0	3.000
51 - 64.9.119 - CLONAZEPAM 2,5/ML GOTAS - 20ML	R\$ 1,49	3.000	0	400	2.600
52 - 64.9.11 - CLORPROMAZINA 100MG	R\$ 0,25	50.000	0	0	50.000
53 - 64.4.142 - COLAGENASE POMADA 30G	R\$ 17,99	5.000	0	0	5.000
54 - 64.9.25 - FENOBARBITAL SOL. ORAL 4% - 20ML	R\$ 5,00	600	0	40	560
55 - 64.9.26 - HALOPERIDOL 5MG	R\$ 0,22	90.000	0	0	90.000
56 - 64.9.27 - HALOPERIDOL 1MG	R\$ 0,14	30.000	0	0	30.000
57 - 64.9.29 - HALOPERIDOL SOL. ORAL 0,2% - 20ML	R\$ 3,30	400	0	0	400
58 - 64.9.30 - IMIPRAMINA 25MG	R\$ 0,34	30.000	0	0	30.000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**

Fundo Municipal de Saúde de Pirai

Relatório de Saldos do Processo de Compra

SIGMA

23/06/2021

09:51:01

Página 2 de 7

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº: 7/2021

Item	Preço Unitário	Qtd. item	Qtd. Req. Forn.	Qtd. Sol. Emp. (AF)	Saldo
59 - 64.9.32 - LEVOMEPROMAZINA 100MG	R\$ 0,71	60.000	0	0	60.000
60 - 64.6.9 - PREDNISONA 5MG	R\$ 0,07	60.000	0	8.000	52.000
61 - 64.9.10 - CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	R\$ 1,01	60.000	0	0	60.000
62 - 64.2.4 - SULFATO FERROSO 40MG	R\$ 0,04	200.000	0	0	200.000
64 - 77.11.9 - VITAMINA B1 300 MG	R\$ 0,63	5.000	0	0	5.000
65 - 77.10.5 - ALBENDAZOL 400MG	R\$ 0,44	12.000	0	0	12.000
66 - 64.7.79 - ALBENDAZOL SUSP. ORAL 40MG/ML - 10ML	R\$ 1,42	9.000	0	0	9.000
67 - 64.7.3 - AMOXICILINA 500MG	R\$ 0,20	300.000	0	0	300.000
68 - 77.3.27 - ATENOLOL 50MG	R\$ 0,08	330.000	0	0	330.000
69 - 77.13.2 - LEVOFLOXACINO 500MG	R\$ 0,74	8.000	0	0	8.000
70 - 77.7.2 - LEVOTIROXINA SODICA 50MCG	R\$ 0,24	100.000	0	0	100.000
71 - 64.8.1 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,04% SOLUÇÃO ORAL - 100ML	R\$ 1,75	10.000	0	0	10.000
72 - 64.3.79 - MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	R\$ 0,04	360.000	0	0	360.000
73 - 64.3.27 - MONITRATO-5 DE ISOSSORBIDA 20MG	R\$ 0,20	150.000	0	0	150.000
74 - 64.3.22 - NIFEDIPINA RETARD 20MG	R\$ 0,14	400.000	0	80.000	320.000
75 - 77.1.3 - OMEPRAZOL 20MG	R\$ 0,50	800.000	0	0	800.000
76 - 64.9.34 - PARACETAMOL 500MG	R\$ 0,09	250.000	0	0	250.000
77 - 64.9.160 - PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML - 10ML	R\$ 0,82	2.500	0	0	2.500
78 - 64.3.153 - PROPRANOLOL 40MG	R\$ 0,04	150.000	0	0	150.000
79 - 64.13.22 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO 27.9GR	R\$ 0,70	15.000	0	0	15.000
80 - 64.2.3 - SULFATO FERROSO GTS 25MG/ML - 30ML	R\$ 0,90	1.500	0	0	1.500
81 - 77.3.2 - BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	R\$ 0,04	100.000	0	0	100.000
82 - 77.13.5 - CIPROFLOXACINO 500MG	R\$ 0,30	50.000	0	0	50.000
83 - 64.10.9 - SOLUCAO FISIOLÓGICA NASAL 0.9% 20ML	R\$ 1,40	5.000	0	0	5.000
84 - 64.13.5 - CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	R\$ 0,09	100.000	0	0	100.000
85 - 64.13.25 - DIMETICONA 75MG/ML - 10ML	R\$ 1,10	13.000	0	0	13.000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**

Fundo Municipal de Saúde de Piraí

Relatório de Saldos do Processo de Compra

SIGMA

23/06/2021

09:51:01

Página 3 de 7

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº: 7/2021

Item	Preço Unitário	Qtd. item	Qtd. Req. Forn.	Qtd. Sol. Emp. (AF)	Saldo
87 - 64.3.14 - FUROSEMIDA 40MG	R\$ 0,05	300.000	0	0	300.000
88 - 64.5.3 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	R\$ 0,03	900.000	0	0	900.000
89 - 64.11.6 - IBUPROFENO 300MG	R\$ 0,16	500.000	0	0	500.000
90 - 64.11.56 - IBUPROFENO GOTAS 50MG/ML - 30ML	R\$ 1,75	2.000	0	0	2.000
91 - 64.13.14 - ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	R\$ 0,04	450.000	0	0	450.000
92 - 64.9.4 - AMITRIPTILINA 25MG	R\$ 0,13	230.000	0	0	230.000
93 - 64.12.2 - BISACODIL 5MG	R\$ 0,25	15.000	0	0	15.000
94 - 64.9.15 - DIAZEPAN 5MG	R\$ 0,07	300.000	0	0	300.000
95 - 77.13.28 - DOXICICLINA 100MG	R\$ 0,35	3.600	0	0	3.600
96 - 64.3.51 - ESPIRONOLACTONA 50MG - SULCADO	R\$ 0,17	80.000	0	0	80.000
97 - 64.1.10 - GLIBENCLAMIDA 5MG	R\$ 0,03	360.000	0	0	360.000
98 - 64.1.11 - GLICOSE 25% SOL.INJ. 10ML	R\$ 0,46	2.000	0	0	2.000
99 - 64.9.28 - HALOPERIDOL SOL. INJ. 5MG/ML - 1ML	R\$ 2,75	300	0	0	300
100 - 64.4.5 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	R\$ 0,07	80.000	0	0	80.000
101 - 64.3.18 - MANITOL 20% 250ML	R\$ 4,90	1.600	0	0	1.600
102 - 64.1.21 - METOCLOPRAMIDA 10MG	R\$ 0,16	80.000	0	0	80.000
103 - 77.1.6 - BROMOPRIDA 4MG/ML (GOTAS) - 20ML	R\$ 1,70	3.000	0	576	2.424
105 - 77.13.3 - NORFLOXACINA 400MG	R\$ 0,54	6.000	0	0	6.000
106 - 64.1.28 - RINGER C/ LACTATO 500ML	R\$ 4,35	1.500	0	0	1.500
107 - 64.6.24 - ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3MG - 1ML	R\$ 7,79	600	0	0	600
108 - 64.7.43 - ACICLOVIR CREME 50MG/G - 10 G	R\$ 3,00	1.000	0	0	1.000
152 - 77.14.4 - ORLISTAT 120MG	R\$ 3,25	3.000	0	0	3.000
158 - 77.11.21 - AZATIOPRINA 50MG	R\$ 2,12	2.100	0	0	2.100
161 - 77.14.8 - ATORVASTATINA 10MG	R\$ 2,39	2.100	0	0	2.100
175 - 77.8.36 - OXCARBAMAZEPINA 600MG	R\$ 2,65	6.000	0	0	6.000
176 - 77.8.81 - PREGABALINA 75MG	R\$ 1,70	10.000	0	0	10.000



	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI Fundo Municipal de Saúde de Piraí Relatório de Saldos do Processo de Compra		SIGMA	
			23/06/2021	09:51:01
			Página 4 de 7	

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº: 7/2021

Item	Preço Unitário	Qtd. item	Qtd. Req. Forn.	Qtd. Sol. Emp. (AF)	Saldo
185 - 77.8.61 - RILUZOL 50MG	R\$ 15,20	3.000	0	112	2.888
187 - 77.8.88 - CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG	R\$ 6,95	3.000	0	0	3.000
190 - 64.1.142 - PANTOPRAZOL 40MG	R\$ 1,80	2.100	0	0	2.100
199 - 64.7.7 - CEFALEXINA 500MG	R\$ 0,34	200.000	0	0	200.000
200 - 64.6.3 - DEXAMETASONA CREME 1MG/G - BISNAGA DE 10G	R\$ 1,50	10.000	0	1.200	8.800
201 - 64.11.4 - DICLOFENACO DE SODIO 75MG/3ML	R\$ 0,76	5.000	0	0	5.000
202 - 64.1.24 - OLEO MINERAL PURO - 100ML	R\$ 4,02	900	0	0	900
203 - 64.4.141 - PERMETRINA LOÇÃO 1% - 60ML	R\$ 1,84	500	0	0	500
204 - 64.7.28 - SULFAMETOXAZOL 400MG+TRIMETOPRIMA 80MG	R\$ 0,14	45.000	0	0	45.000
205 - 64.3.2 - AMIODARONA 200MG	R\$ 0,60	40.000	0	0	40.000
206 - 77.3.3 - CARVEDILOL 3,125MG	R\$ 0,15	150.000	0	0	150.000
207 - 77.3.4 - CARVEDILOL 6,25MG SULCADO	R\$ 0,60	120.000	0	0	120.000
210 - 77.1.32 - BROMOPRIDA 10MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 1,49	600	0	0	600
211 - 64.7.8 - CEFALEXINA SUSP. ORAL 250MG 2,5% - 60ML	R\$ 5,42	4.500	0	0	4.500
212 - 64.1.30 - SOLUCAO FISIOLÓGICA 0.9% 500ML	R\$ 4,10	20.000	0	0	20.000
213 - 64.3.7 - CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	R\$ 0,06	320.000	0	0	320.000
214 - 77.19.1 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	R\$ 0,68	50.000	0	0	50.000
216 - 64.9.21 - FENITOINA 100MG	R\$ 0,12	80.000	0	18.000	62.000
217 - 64.9.23 - FENOBARBITAL 100MG	R\$ 0,16	100.000	0	0	100.000
218 - 64.7.19 - NISTATINA SUSP. ORAL 100.000 UI/ML - 50ML	R\$ 4,48	1.200	0	0	1.200
219 - 77.13.8 - NITROFURANTOINA 100MG	R\$ 0,16	21.000	0	6.160	14.840
220 - 64.8.2 - PROMETAZINA 25MG	R\$ 0,18	80.000	0	0	80.000
221 - 64.7.20 - PENICILINA G BENZATINA 1.200.000UI	R\$ 6,50	3.000	0	0	3.000
222 - 64.7.26 - SULFADIAZINA DE PRATA 1% MICRONISADA - 30G	R\$ 4,80	6.000	0	0	6.000
223 - 77.2.4 - VARFARINA SODICA 5MG	R\$ 0,24	20.000	0	0	20.000
224 - 64.11.8 - AGUA DESTILADA 10ML	R\$ 0,35	10.000	0	0	10.000



	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI Fundo Municipal de Saúde de Pirai Relatório de Saldos do Processo de Compra		SIGMA	
			23/06/2021	09:51:01
			Página 5 de 7	

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº: 7/2021

Item	Preço Unitário	Qtd. Item	Qtd. Req. Forn.	Qtd. Sol. Emp. (AF)	Saldo
225 - 64.13.289 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 10ML	R\$ 0,36	10.000	0	0	10.000
231 - 77.16.28 - COLÁGENO NÃO HIDROLISADO TIPO II 40MG	R\$ 4,96	800	0	0	800
243 - 77.11.38 - SULFATO DE MORFINA 10MG	R\$ 0,61	3.000	0	0	3.000
249 - 64.13.211 - IBANDRONATO DE SÓDIO 150MG	R\$ 45,75	40	0	0	40
251 - 77.8.69 - OXCARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 6% - 100ML	R\$ 36,84	250	0	60	190
259 - 64.5.7 - LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG (CONTRACEPTIVO HORMONAL)	R\$ 2,35	4.000	0	0	4.000
260 - 77.7.6 - LEVOTIROXINA SÓDICA 88MCG	R\$ 0,34	6.000	0	1.680	4.320
264 - 77.11.44 - SULFATO DE MORFINA 30MG	R\$ 1,64	7.200	0	0	7.200
268 - 77.9.28 - DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG	R\$ 0,33	1.000	0	0	1.000
272 - 77.3.17 - VALSARTANA 160MG	R\$ 1,45	2.000	0	540	1.460
273 - 77.11.3 - VITAMINA E 400MG	R\$ 0,48	300	0	0	300
274 - 77.8.112 - ARIPIRAZOL 10MG	R\$ 1,80	1.000	0	0	1.000
275 - 77.1.19 - OMEPRAZOL 40MG INJETÁVEL	R\$ 32,99	2.000	0	0	2.000
279 - 77.20.13 - CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 15MG	R\$ 2,55	1.200	0	0	1.200
284 - 64.3.162 - CARVEDILOL 12,5MG	R\$ 0,17	30.000	0	0	30.000
286 - 77.2.2 - DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG	R\$ 0,54	500.000	0	0	500.000
290 - 77.3.53 - MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	R\$ 0,19	15.000	0	0	15.000
292 - 77.8.19 - TOPIRAMATO 50MG	R\$ 1,80	1.200	0	0	1.200
293 - 77.4.35 - CLORIDRATO DE DORZOLAMINA 2% COLÍRIO - 5ML	R\$ 44,32	1.000	0	0	1.000
295 - 77.8.98 - ÁCIDO VALPROÍCO 500MG	R\$ 0,63	27.000	0	0	27.000
298 - 77.8.96 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	R\$ 2,23	5.000	0	0	5.000
299 - 77.4.60 - TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% - 5ML	R\$ 20,00	600	0	0	600
300 - 77.4.11 - TRAVOPROSTA 0,004% 2,5ML	R\$ 35,00	2.500	0	0	2.500
302 - 64.13.216 - ITRACONAZOL 100MG	R\$ 0,88	1.200	0	0	1.200
303 - 77.19.3 - FOSFATO DE CODEÍNA 30MG + PARACETAMOL 500MG	R\$ 0,41	10.000	0	2.592	7.408
304 - 77.8.102 - RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL	R\$ 10,47	400	0	100	300



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**

Fundo Municipal de Saúde de Pirai

Relatório de Saldos do Processo de Compra

SIGMA

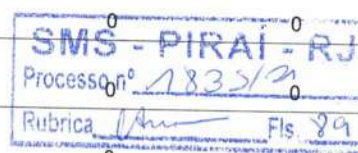
23/06/2021

09:51:01

Página 6 de 7

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº: 7/2021

Item	Preço Unitário	Qtd. item	Qtd. Req. Forn.	Qtd. Sol. Emp. (AF)	Saldo
305 - 77.18.1 - CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG	R\$ 0,48	12.000	0	0	12.000
307 - 64.5.31 - CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG	R\$ 3,58	3.600	0	0	3.600
308 - 77.20.5 - GLIMEPIRIDA 4MG	R\$ 1,05	1.200	0	0	1.200
309 - 77.8.71 - LAMOTRIGINA 25MG	R\$ 0,92	2.100	0	0	2.100
310 - 64.9.134 - LORAZEPAM 2MG	R\$ 0,57	600	0	0	600
311 - 77.1.16 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG	R\$ 3,60	900	0	0	900
312 - 77.11.42 - CITRATO DE SILDENAFIL 50MG	R\$ 3,12	3.000	0	0	3.000
315 - 77.8.67 - FUMARATO DE QUETIAPINA 100MG	R\$ 4,76	3.000	0	0	3.000
317 - 77.3.9 - CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG	R\$ 0,58	6.300	0	0	6.300
318 - 77.8.5 - CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	R\$ 0,18	6.000	0	0	6.000
322 - 77.8.128 - ARIPIPAZOL 15MG	R\$ 7,69	900	0	0	900
325 - 77.3.5 - CILOSTAZOL 100MG	R\$ 0,56	24.000	0	0	24.000
326 - 77.3.6 - CLOPIDOGREL 75MG	R\$ 0,80	50.000	0	0	50.000
327 - 77.1.4 - DOMPERIDONA 1MG/ML 100ML + SERINGA DOSADORA	R\$ 14,25	50	0	0	50
331 - 77.6.37 - ACETILCISTEÍNA 600MG	R\$ 1,96	1.200	0	0	1.200
332 - 64.7.85 - AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML - FRASCO COM 15ML	R\$ 9,00	1.000	0	0	1.000
333 - 64.9.18 - DAPIRONA 500MG	R\$ 0,14	800.000	0	0	800.000
334 - 64.9.20 - DAPIRONA 500MG/ML - 10ML	R\$ 0,80	15.000	0	3.000	12.000
335 - 64.9.19 - DAPIRONA SOL. INJ. 500MG/2ML	R\$ 0,59	6.000	0	3.120	2.880
336 - 64.10.28 - SALBUTAMOL 100MCG SPRAY COM 200 DOSES	R\$ 16,00	10.000	0	0	10.000
337 - 77.13.26 - CEFTRIAXONA 1G (INTRAMUSCULAR/ENDOVENOSO) COM DILUENTE	R\$ 5,08	500	0	0	500
338 - 77.10.2 - IVERMECTINA 6MG	R\$ 0,98	18.000	0	0	18.000
341 - 77.3.101 - NEBIVOLOL 5MG	R\$ 1,58	6.000	0	0	6.000
346 - 77.14.11 - ATORVASTATINA 20MG	R\$ 1,93	1.000	0	0	1.000
351 - 77.14.13 - ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG	R\$ 0,85	1.200	0	0	1.200
355 - 77.8.42 - GABAPENTINA 300MG	R\$ 0,50	7.200	0	0	7.200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**

Fundo Municipal de Saúde de Piraí

Relatório de Saldos do Processo de Compra

SIGMA

23/06/2021

09:51:01

Página 7 de 7

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº: 7/2021

Item	Preço Unitário	Qtd. item	Qtd. Req. Forn.	Qtd. Sol. Emp. (AF)	Saldo
357 - 77.8.80 - LAMOTRIGINA 100MG	R\$ 6,29	3.000	0	0	3.000
358 - 64.13.253 - MUPIROCINA 20MG/G POMADA - 15G	R\$ 18,50	100	0	0	100
359 - 77.14.18 - ROSUVASTATINA CALCICA 20MG	R\$ 1,54	3.000	0	0	3.000
361 - 77.8.28 - RISPERIDONA 1MG	R\$ 0,15	1.200	0	0	1.200
362 - 77.8.27 - RISPERIDONA 2MG	R\$ 0,18	1.200	0	0	1.200



SMS – PIRAÍ – RJ
Processo n.º 1835
Rubrica: 8 Fls. 91
Valor: R\$ 37.325,92

CHECK LIST DO PROCESSO EMPENHO Nº _____			
ITENS	SIM	NÃO	N.A.
1. Na requisição de compras ou memorando, analisar:			
1.1 Objeto da requisição	X		
1.2 As especificações	X		
2. Orçamentos (no mínimo 3 empresas)			X
3. Formulário para compra direta ou Autorização de requisição de registro de preços (conferir marca, preço unitário, totais, etc)	X		
4. Quantidade corresponde à apresentação do produto? (Verificar na Ata de Registro de Preço).	X		
5. Certificado de regularidade de FGTS			
5.1 Razão social	X		
5.2 CNPJ	X		
5.3 Validade	X		
6. Certidão negativa de Dívida Ativa da União			
6.1 Razão social	X		
6.2 CNPJ	X		
6.3 Validade	X		
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas			
7.1 Razão Social	X		
7.2 CNPJ	X		
7.3 Validade	X		
8. Bloqueio Orçamentário	X		
9. Solicitação de Empenho	X		
10. Ata de Registro de Preços	X		
11. Validade de Contrato, Ata de RP ou Outros, se for o caso.	X		
12. Controle de saldo da Ata de Registro de Preços	X		

N/A-Não se aplica

Considerando, a documentação apensadas aos autos do presente processo, bem como os elementos que o compõe;

Opinamos pelo prosseguimento do processo.

Alertamos que a análise acima referida não exclui dos respectivos setores envolvidos, a responsabilidade no presente processo, devendo se atentar para a legislação em vigor, sendo responsabilidade de todos o cumprimento dos Artigos. 37,70 e 74, da Constituição Federal.

Conferido por: _____

[Assinatura]

24/06/2024



DATA: 24/06/2021

NOTA DE EMPENHO

Nº 1563

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Código: 1101
UG / UE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Código: 1111
Tipo de Crédito: Orçamentário e Suplementar N° do Processo / Ano: 1601 / 2021
Modalidade do Empenho: Global N° do Contrato / Ano: /
N° Manual do Processo Licitatório: 7 N° Manual do Processo: 1835/2021
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N° do processo (protocolo):
N° protocolo: Ano do protocolo:
Classificação Resumida: 320 Prog. de Trabalho: 1030300102334 OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DA
Natureza da Despesa: 339030 08 Material Farmacológico Dirf: Incide
Lançamento: IC: 363 A DÉBITO: 33111990000000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A
PAGAR ROTEIRO: 2.6.16
Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Credor: Zelo Comércio e Dist. de Produtos Hospitalares Ltda Código: 9602
CNPJ/CPF: 13.042.708 / 0001 - 57 Insc. Estadual: Insc. Municipal:
Endereço: RUA FERREIRA CARDOSO, 90 LOJA A
CEP: 21.050-470 Telefone: 21 2241-3737 FAX:
Bairro: MARIA DA GRAÇA Cidade: RIO DE JANEIRO UF: RJ

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr. Unitário	Vr. Total
1	RILUZOL 50MG - MARCA CRISTALIA	CMP	112,0000	15,2000	1.702,40

Saldo Anterior: 758.070,27 Saldo Atual: 756.367,87 Total: 1.702,40

Valor por Extenso: HUM MIL E SETECENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS*****

Justificativa

PROCESSO Nº 01835/2021.
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021.

Giane Aparecida Gioia
Secretária Municipal de Saúde

Marinete Manoel de Mattos Ferreira
CRC RJ - 091549/O-8

MUNICÍPIO DE PIRAI - PRAÇA GETÚLIO VARGAS S/Nº - CENTRO - PIRAI - RJ - CNPJ: 29.141.322/0001-32

Prazo de Entrega
até:
23/07/2021



DATA: 24/06/2021

NOTA DE EMPENHO

Nº 1564

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Código: 1101
UG / UE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Código: 1111
Tipo de Crédito: Orçamentário e Suplementar Nº do Processo / Ano: 1600 / 2021
Modalidade do Empenho: Global Nº do Contrato / Ano: /
Nº Manual do Processo Licitatório: 7 Nº Manual do Processo: 1835/2021
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº protocolo: Ano do protocolo: Nº do processo (protocolo):
Classificação Resumida: 320 Prog. de Trabalho: 1030300102334 OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DA
Natureza da Despesa: 339030 08 Material Farmacológico Dirf: Incide
Lançamento: IC: 363 A DÉBITO: 331119900000000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A
PAGAR ROTEIRO: 2.6.16
Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Credor: DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Código: 9519
CNPJ/CPF: 02.520.829 / 0003 - 02 Insc. Estadual: Insc. Municipal:
Endereço: ROD BR 480 180
CEP: 99740000 Telefone: 54 35232600 FAX:
Bairro: CENTRO Cidade: BARÃO DE COTEGIPE UF: RS

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr. Unitário	Vr. Total
1	CARBAMAZEPINA SUSP. ORAL 2% - 100ML - MARCA SANVAL	FR	300,0000	10,1000	3.030,00
2	DEXAMETASONA CREME 1MG/G - BISNAGA DE 10G - MARCA SANVAL	BS	1.200,0000	1,5000	1.800,00
3	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL - MARCA PRATI	FR	100,0000	10,4700	1.047,00

Saldo Anterior: 756.367,87 Saldo Atual: 750.490,87 Total: 5.877,00

Valor por Extenso: CINCO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS*****

Justificativa

PROCESSO Nº 01835/2021.
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021.

G. Gioia

Giane Aparecida Gioia
Secretária Municipal de Saúde

M. Ferreira

Marinete Manoel de Mattos Ferreira
CRC RJ - 091549/O-8

MUNICÍPIO DE PIRAI - PRAÇA GETÚLIO VARGAS S/Nº - CENTRO - PIRAI - RJ - CNPJ: 29.141.322/0001-32

Prazo de Entrega
até:
23/07/2021



DATA: 24/06/2021

NOTA DE EMPENHO

Nº 1565

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Código: 1101
UG / UE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Código: 1111
Tipo de Crédito: Orçamentário e Suplementar Nº do Processo / Ano: 1599 / 2021
Modalidade do Empenho: Global Nº do Contrato / Ano: /
Nº Manual do Processo Licitatório: 7 Nº Manual do Processo: 1835/2021
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº protocolo: Ano do protocolo: Nº do processo (protocolo):
Classificação Resumida: 320 Prog. de Trabalho: 1030300102334 OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DA
Natureza da Despesa: 339030 08 Material Farmacológico Dirf: Incide
Lançamento: IC: 363 A DÉBITO: 331119900000000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A
PAGAR ROTEIRO: 2.6.16
Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Credor: DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Código: 146
CNPJ/CPF: 04.216.957 / 0001 - 20 Insc. Estadual: 77171460 Insc. Municipal:
Endereço: ROD. PIRAPETINGA A PÁDUA, S/N - KM 01
CEP: 28470-000 Telefone: (22) 3854-9004 FAX:
Bairro: SANTA LUZIA Cidade: STO ANTÔNIO DE PÁDUA UF: RJ

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr. Unitário	Vr. Total
1	LEVOTIROXINA SODICA 88MCG - MARCA MERCK	CMP	1.680,0000	0,3400	571,20
2	VALSARTANA 160MG - MARCA GERMED	CMP	540,0000	1,4500	783,00

Saldo Anterior: 750.490,87 Saldo Atual: 749.136,67 Total: 1.354,20

Valor por Extenso: HUM MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS*****

Justificativa

PROCESSO Nº 01835/2021.
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021.

Giane Aparecida Gioia

Secretária Municipal de Saúde

Marinete Manoel de Mattos Ferreira

CRC RJ - 091549/O-8

MUNICÍPIO DE PIRAI - PRAÇA GETÚLIO VARGAS S/Nº - CENTRO - PIRAI - RJ - CNPJ: 29.141.322/0001-32

Prazo de Entrega
até:
23/07/2021



DATA: 24/06/2021

NOTA DE EMPENHO

Nº 1566

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Código: 1101
UG / UE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Código: 1111
Tipo de Crédito: Orçamentário e Suplementar Nº do Processo / Ano: 1598 / 2021
Modalidade do Empenho: Global Nº do Contrato / Ano: /
Nº Manual do Processo Licitatório: 7 Nº Manual do Processo: 1835/2021
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº protocolo: Ano do protocolo: Nº do processo (protocolo):
Classificação Resumida: 839 Prog. de Trabalho: 1012200102506 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA -
Natureza da Despesa: 339030 08 Material Farmacológico Dirf: Incide
Lançamento: IC: 363 A DÉBITO: 33111990000000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A
PAGAR ROTEIRO: 2.6.16
Fonte de Recurso: 22130007 Superávit-CORONAVÍRUS (COVID-19) Estado

Credor: NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI Código: 9520
CNPJ/CPF: 32.350.180 / 0001 - 28 Insc. Estadual: Insc. Municipal:
Endereço: RUA FRAGATA, 50
CEP: 25535021 Telefone: 21 20873131 FAX:
Bairro: EDEN Cidade: SAO JOAO DE MERITI UF: RJ

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr. Unitário	Vr. Total
1	DIPIRONA 500MG/ML - 10ML - MARCA FARMACE	FR	1.500,0000	0,8000	1.200,00
2	DIPIRONA SOL. INJ. 500MG/2ML - MARCA TEUTO	AMP	1.560,0000	0,5900	920,40

Saldo Anterior: 407.552,04 Saldo Atual: 405.431,64 Total: 2.120,40

Valor por Extenso: DOIS MIL E CENTO E VINTE REAIS E QUARENTA CENTAVOS

Justificativa

PROCESSO Nº 01835/2021.RESOLUÇÃO SES Nº 2128 DE 15/09/2020 - ESTADO - COVID - C/C 870-2 - BRADESCOAQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021.

Giane Aparecida Gioia

Secretária Municipal de Saúde

Marinete Manoel de Mattos Ferreira

CRC RJ - 091549/O-8

MUNICÍPIO DE PIRAÍ - PRAÇA GETÚLIO VARGAS S/Nº - CENTRO - PIRAÍ - RJ - CNPJ: 29.141.322/0001-32

Prazo de Entrega
até:
23/07/2021



DATA: 24/06/2021

NOTA DE EMPENHO

Nº 1567

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Código: 1101
UG / UE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Código: 1111
Tipo de Crédito: Orçamentário e Suplementar N° do Processo / Ano: 1604 / 2021
Modalidade do Empenho: Global N° do Contrato / Ano: /
N° Manual do Processo Licitatório: 7 N° Manual do Processo: 1835/2021
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO
N° protocolo: Ano do protocolo: N° do processo (protocolo):
Classificação Resumida: 320 Prog. de Trabalho: 1030300102334 OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DA
Natureza da Despesa: 339030 08 Material Farmacológico Dirf: Incide
Lançamento: IC: 363 - A DÉBITO: 331119900000000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A
PAGAR ROTEIRO: 2.6.16
Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Credor: C.H.L. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. Código: 8598
CNPJ/CPF: 32.441.650 / 0001 - 69 Insc. Estadual: Insc. Municipal:
Endereço: RUA ISABEL VIEIRA, Nº 70
CEP: 27.580-000 Telefone: FAX:
Bairro: CENTRO Cidade: ITATIAIA UF: RJ

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr. Unitário	Vr. Total
1	LORATADINA XAROPE 1MG/ML - 100ML - MARCA CIMED	FR	900,0000	2,7200	2.448,00

Saldo Anterior: 749.136,67 Saldo Atual: 746.688,67 Total: 2.448,00

Valor por Extenso: DOIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS*****

Justificativa

PROCESSO Nº 01835/2021.
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021.

Giane Aparecida Gioia

Secretária Municipal de Saúde

Marinete Manoel de Mattos Ferreira

CRC RJ - 091549/O-8

MUNICÍPIO DE PIRAI - PRAÇA GETÚLIO VARGAS S/Nº - CENTRO - PIRAI - RJ - CNPJ: 29.141.322/0001-32

Prazo de Entrega
até:
23/07/2021



DATA: 24/06/2021

NOTA DE EMPENHO

Nº 1568

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Código: 1101
UG / UE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Código: 1111
Tipo de Crédito: Orçamentário e Suplementar Nº do Processo / Ano: 1623 / 2021
Modalidade do Empenho: Global Nº do Contrato / Ano: /
Nº Manual do Processo Licitatório: 7 Nº Manual do Processo: 1835/2021
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº protocolo: Ano do protocolo: Nº do processo (protocolo):
Classificação Resumida: 320 Prog. de Trabalho: 1030300102334 OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DA
Natureza da Despesa: 339030 08 Material Farmacológico Dirf: Incide
Lançamento: IC: 363 A DÉBITO: 331119900000000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A
PAGAR ROTEIRO: 2.6.16
Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Credor: NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI Código: 9520
CNPJ/CPF: 32.350.180 / 0001 - 28 Insc. Estadual: Insc. Municipal:
Endereço: RUA FRAGATA, 50
CEP: 25535021 Telefone: 21 20873131 FAX:
Bairro: EDEN Cidade: SAO JOAO DE MERITI UF: RJ

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr. Unitário	Vr. Total
1	DIGOXINA 0,25MG - MARCA PHARLAB	CMP	6.000,0000	0,1600	960,00
2	LORATADINA 10MG - MARCA VITAMEDIC	CMP	15.000,0000	0,1100	1.650,00
3	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% 5ML - MARCA TEUTO	FR	300,0000	4,2000	1.260,00
4	BROMOPRIDA 4MG/ML (GOTAS) - 20ML - MARCA MARIOL	FR	576,0000	1,7000	979,20
5	FENITOINA 100MG - MARCA TEUTO	CMP	18.000,0000	0,1200	2.160,00
6	NITROFURANTOINA 100MG - MARCA TEUTO	CMP	6.160,0000	0,1600	985,60
7	OXCARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 6% - 100ML - MARCA UNIÃO QUÍMICA	FR	60,0000	36,8400	2.210,40
8	FOSFATO DE CODEINA 30MG + PARACETAMOL 500MG - MARCA GEOLAB	CMP	2.592,0000	0,4100	1.062,72

Saldo Anterior: 746.688,67 Saldo Atual: 735.420,75 Total: 11.267,92

Valor por Extenso: ONZE MIL E DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS*****

Justificativa

PROCESSO Nº 01835/2021.
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021.

Prazo de Entrega
até:
23/07/2021

Giane Aparecida Gioia

Secretária Municipal de Saúde

Marinete Manoel de Mattos Ferreira

CRC RJ - 091549/O-8



DATA: 24/06/2021

NOTA DE EMPENHO

Nº 1569

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Código: 1101
UG / UE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Código: 1111
Tipo de Crédito: Orçamentário e Suplementar Nº do Processo / Ano: 1602 / 2021
Modalidade do Empenho: Global Nº do Contrato / Ano: /
Nº Manual do Processo Licitatório: 7 Nº Manual do Processo: 1835/2021
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº protocolo: Ano do protocolo: Nº do processo (protocolo):
Classificação Resumida: 320 Prog. de Trabalho: 1030300102334 OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DA
Natureza da Despesa: 339030 08 Material Farmacológico Dirf: Incide
Lançamento: IC: 363 A DÉBITO: 331119900000000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A
PAGAR ROTEIRO: 2.6.16
Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Credor: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA Código: 2803
CNPJ/CPF: 67.729.178 / 0002 - 20 Insc. Estadual: 0629965800021 Insc. Municipal: 019.117
Endereço: RUA PAULO COSTA, 320 GALPÃO 09, 10 E 11
CEP: 32669712 Telefone: (31) 3439-4300 FAX: (31) 3439-4302
Bairro: JARDIM PIEMONT SUL Cidade: BETIM UF: MG

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr. Unitário	Vr. Total
1	CLONAZEPAM 2,5/ML GOTAS - 20ML - MARCA HIPOLABOR	FR	400,0000	1,4900	596,00
2	FENOBARBITAL SOL. ORAL 4% - 20ML - MARCA CRISTÁLIA	FR	40,0000	5,0000	200,00
3	PREDNISONA 5MG - MARCA SANVAL	CMP	8.000,0000	0,0700	560,00
4	NIFEDIPINA RETARD 20MG - MARCA MEDQUIMICA	CMP	80.000,0000	0,1400	11.200,00

Saldo Anterior: 735.420,75 Saldo Atual: 722.864,75 Total: 12.556,00

Valor por Extenso: DOZE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS*****

Justificativa

PROCESSO Nº 01835/2021.
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021.

Prazo de Entrega
até:
23/07/2021

Giane Aparecida Gioia

Secretária Municipal de Saúde

Magneete Manoel de Matios Ferreira

CRC RJ - 091549/O-8

MUNICÍPIO DE PIRAÍ - PRAÇA GETÚLIO VARGAS S/Nº - CENTRO - PIRAÍ - RJ - CNPJ: 29.141.322/0001-32